



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 12 a 18 de agosto de 2007 * nº 1074 * Pág. 001/12

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 5.992, de 03 de agosto de 2007

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.839, de 19 de julho de 2006, combinado com o inciso II, do Artigo 8º, da Lei nº 10.948/2007, e de acordo com o que dispõe os artigos 1º e 2º, da Lei nº 11.017, de 20 de abril de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 040375/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social 14.301 - Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente

	R\$
08.243.5152 - 2717 - Assistência Social à Criança e ao Adolescente	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	250.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento 08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM

	R\$
15.451.5365 - 1274 - Elaborar Orçamento e Especificação de Obras de Engenharia	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	25.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
SUBTOTAL	100.000,00

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social 14.104 - Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	

14.105 - Diretoria de Assistência Social

08.244.5186 - 2267 - Programa de Atendimento Sócio- Assistencial à Pessoa em Situação de Vulnerabilidade Social	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	15.000,00

08.244.5170 - 2229 - Programa de Proteção Social Integral

Família, Criança e Adolescente, ao Jovem e a Pessoa Idosa

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
---	-----------

08.244.5185 - 2264 - Espaços de Participação e Mobilização Popular

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
---	-----------

14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia

Solidária

08.244.5137 - 2203 - Política de Segurança Alimentar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
SUBTOTAL	70.000,00

14.301 - Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente

08.243.5152 - 2717 - Assistência Social à Criança e ao Adolescente	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08.243.5001 - 2848 - Manutenção das Atividades Administrativas	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
SUBTOTAL	80.000,00
TOTAL	250.000,00

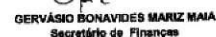
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de agosto de 2007


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento


GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário de Finanças

Decreto Nº 5.993, de 03 de agosto de 2007

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.839, de 19 de julho de 2006, combinado com o inciso II, do Artigo 8º, da Lei nº 10.948/2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 042725/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção	
21.303 - Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios	R\$
11.333.5379 - 2751 - Concessão de Empréstimos Orientados	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção	
21.303 - Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios	R\$
11.333.5379 - 2751 - Concessão de Empréstimos Orientados	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de agosto de 2007


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Planejamento


GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário de Finanças

Decreto Nº 6.001, de 13 de agosto de 2007

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.839, de 19 de julho de 2006, combinado com o inciso II, do Artigo 6º, da Lei nº 10.948/2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 044512/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.250.000,00** (**um milhão e duzentos e cinquenta mil reais**), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

07.000 - Secretaria das Finanças
07.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
04.128.5403 - 2807 - Capacitação e Treinamento de Servidores	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	15.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
07.103 - Divisão de Administração e Finanças	
04.123.5001 - 2150 - Administração Contábil e Financeira	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
07.104 - Secretaria-Executiva da Receita Municipal	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	15.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL	1.250.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município
 16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças

	R\$
04.122.5324 - 2620 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000,00
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	250.000,00
TOTAL	1.250.000,00

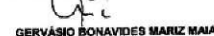
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de agosto de 2007


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Planejamento


GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário de Finanças

Decreto Nº 6.003, de 13 de agosto de 2007

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.839, de 19 de julho de 2006, combinado com o inciso II, do Artigo 6º, da Lei nº 10.948/2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 044761/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.000,00** (**dois mil reais**), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

20.000 - Secretaria da Transparência Pública	
20.102 - Divisão de Administração e Finanças	
	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	2.000,00


Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

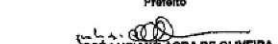
20.000 - Secretaria da Transparência Pública	
20.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
04.131.5153 - 2211 - Manutenção da Divulgação do Município	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de agosto de 2006


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Planejamento


GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário de Finanças



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Ricardo Vieira Coutinho
 Prefeito

Antônio Barbosa Filho
 Secretário de Gestão Governamental Articulação Política

Suelma de Fátima Bruns
 Secretária de Administração

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
 Coordenação Gráfica

Orleide Maria de Oliveira Leão
 Chefe da Unidade de Atos Oficiais

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 Oleao@joaopessoa.pb.gov.br

Decreto Nº 6.004, de 13 de agosto de 2007

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.839, de 19 de julho de 2006, combinado com o inciso II, do Artigo 6º, da Lei nº 10.918/2007, e de acordo com o que dispõe os artigos 1º e 2º, da Lei nº 11.017, de 20 de abril de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 045130/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 15.307.651,96** (quinze milhões, trezentos e sete mil e seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
10.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
12.361.5195 - 24/6 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.434.683,53
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	5.311.668,94
12.361.5197 - 2896 - Construção e Ampliação de Novas Unidades Escolares	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	12.517,37
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	992.831,06
12.365.5389 - 2777 - Construção, Reforma, Aquisição, Locação e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	294.951,06
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	170.000,00
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
12.361.5193 - 2499 - Bandas de Música Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	134.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	118.000,00
12.361.5200 - 2512 - Saúde do Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
12.361.5200 - 2514 - Alimentação do Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	600.000,00
12.361.5200 - 2563 - Parcerias Educativas	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00
12.361.5207 - 2785 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
10.108 - Coordenadoria Especial de Desenvolvimento de Esportes	
27.812.5248 - 2820 - Construção de Complexos Esportivos, Quadras, Ginásios e Recuperação de Instalações Esportivas e Campos de Futebol	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	<u>2.014.000,00</u>
TOTAL	15.307.651,96

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
10.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	352.000,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	390.000,00
4.4.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	99.500,00
4.4.90.61 - 03 - Aquisição de Imóveis	312.500,00
12.361.5197 - 2896 - Construção e Ampliação de Novas Unidades Escolares	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	299.500,00
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	279.500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	199.500,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	259.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	309.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	269.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	210.500,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	499.000,00
4.4.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	199.000,00


12.361.5402 - 2805 - Construção de Novas Unidades de Apoio a Educação	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	99.500,00
3.3.90.38 - 00 - Arrendamento Mercantil	99.500,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	209.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	199.000,00
4.4.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	149.000,00
12.365.5389 - 2777 - Construção, Reforma, Aquisição, Locação e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	94.500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	99.500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	192.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	217.000,00
4.4.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	199.500,00
12.361.5417 - 2903 - Ações Educativas e Culturais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	139.000,00
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	43.500,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	99.500,00
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
12.361.5193 - 2774 - Programa Escola Aberta/Ciranda Curricular	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	239.500,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	99.500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.500,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	119.500,00
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão	
3.3.90.43 - 00 - Subvenções Sociais	49.500,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	159.500,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	517.000,00
12.361.5200 - 2514 - Alimentação do Escolar	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236.000,00
12.361.5198 - 2301 - Biblioteca Escolar	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	24.500,00
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	119.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.500,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	119.500,00
12.361.5198 - 2902 - É Hora de Ler	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	57.000,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.500,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	99.500,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	89.500,00
12.361.5200 - 2510 - Infraestrutura Básica	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	24.500,00
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	179.500,00
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	599.500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	130.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132.500,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104.500,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	223.000,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	327.500,00
12.361.5200 - 2563 - Parcerias Educativas	
3.3.90.41 - 00 - Contribuições	41.500,00
12.361.5207 - 2789 - Colóquio Municipal de Educação	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	24.500,00
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	35.500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	66.500,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	114.500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.500,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.500,00
12.361.5205 - 2525 - Ampliação do Programa Merenda Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	189.500,00
12.361.5201 - 2504 - Esporte Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	39.500,00
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	64.500,00
12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	69.500,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	19.500,00
3.3.90.31 - 03 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	19.500,00


3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	99.500,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	379.500,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	638.651,96
12.361.5207 - 2820 - Inclusão Sócio-Educacional	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	19.500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	99.500,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.500,00
12.361.5207 - 2312 - Fortalecimento dos Conselhos	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	54.500,00
12.391.5193 - 2638 - Oficina Escola	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	49.500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	59.500,00
10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	
12.361.5174 - 2253 - Implementação, Instalação e Manutenção de Laboratórios	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	79.500,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	349.500,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.500,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	299.500,00
12.361.5174 - 2862 - Inclusão Digital	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	182.500,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	106.500,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	539.500,00
10.108 - Coordenadoria Especial de Desenvolvimento de Esportes	
27.812.5248 - 2830 - Construção de Complexos Esportivos, Quadras, Ginásios e Recuperação de Instalações Esportivas e Campos de Futebol	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	199.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	199.000,00
27.812.5251 - 2836 - Promoção de Eventos Esportivos e Rota do Esporte	
3.3.50.41 - 00 - Contribuições	99.000,00
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	49.000,00
27.812.5253 - 2840 - Atletas do Futuro	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	109.000,00
27.812.5251 - 2828 - Apoio as Federações, Clubes e Associações	
3.3.50.41 - 00 - Contribuições	149.000,00
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	55.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	280.000,00
27.812.5246 - 1099 - Instalação de Equipamentos Esportivos nas Praças e na Orla Marítima	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	199.000,00
27.812.5251 - 1104 - Implantação de Escolinhas de Esportes	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	124.000,00
27.812.5253 - 2829 - Escola Municipal de Esporte	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	170.000,00
27.812.5285 - 2489 - Apoio ao Esporte Escolar e Universitário	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	54.000,00
27.812.5404 - 2827 - Escolinhas de Esportes	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	119.000,00
TOTAL	15.307.651,96

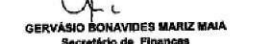
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de agosto de 2007


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Planejamento


GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário de Finanças

Decreto Nº 6.005, de 14 de agosto de 2007

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.839, de 19 de julho de 2006, combinado com o inciso II, parágrafo Único, do Artigo 6º, da Lei nº 10.948/2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 04519/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.042.000,00** (um milhão e quarenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração
06.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.96 - 00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	300.000,00
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
04.122.5001 - 2304 - Encargos com Energia do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	702.000,00
04.122.5001 - 2325 - Encargos com Locação de Imóveis	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<u>40.000,00</u>
SUBTOTAL	742.000,00
TOTAL	1.042.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

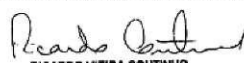
06.000 - Secretaria da Administração
06.101 - Gabinete do Secretário


	R\$
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
04.122.5001 - 2302 - Encargos com Água do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
04.122.5001 - 2325 - Encargos com Locações de Imóveis	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123.000,00
04.122.5001 - 2652 - Aquisição e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	<u>550.000,00</u>
SUBTOTAL	742.000,00
TOTAL	1.042.000,00

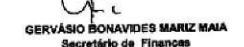
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de agosto de 2007


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Planejamento


GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário de Finanças

Decreto Nº 6.006, de 14 de agosto de 2007

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.839, de 19 de julho de 2006, combinado com o inciso II, da Lei nº 10.948/2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 045102/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
10.032.5002 - 1198 - Conferências Municipais de Saúde	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	8.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.105 - Diretoria de Atenção à Saúde	
	R\$
10.302.5005 - 2013 - Manutenção da Assistência Odontológica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	8.000,00


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Planejamento


GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário de Finanças

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 6.007/2007. DE 14 DE AGOSTO DE 2007.

REMANEJA CARGO EM COMISSÃO, NO ASPECTO QUANTITATIVO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E RECREAÇÃO - SEJER PARA O GABINETE DO PREFEITO - GAJFR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no art. 59, e inciso V, do artigo 60 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa (PB) e na alínea a, inciso VI do art. 84 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 32 de 11 de setembro de 2001.

CONSIDERANDO que a alínea "a", inciso VI do art. 84 da Constituição da República, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, permite, por simetria, que o Chefe de Executivo, privativamente, disponha, mediante Decreto, sobre a organização e funcionamento da administração, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejar cargo em comissão, no aspecto quantitativo, dos órgãos em nível de Assessoramento da Secretaria de Esportes, Recreação e Juventude - SEJER para a estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO a necessidade de direcionar uma gestão eficiente e eficaz dos órgãos da Administração Municipal através de modelagem na sua estrutura;

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado para a estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito um cargo em comissão de Assessor Técnico, Simbologia DAE-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Juventude, Esportes e Recreação - SEJER, função criada através da Lei Municipal nº 11.003, de 17 de abril de 2007, em simetria com o art. 20, item 1.2 - Âmbito de Assessoramento - Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005.

Art. 2º O item 1.1, Anexo I, art. 20 da Lei Municipal nº 10.429/2005 e os itens 1.1.7, ANEXO I e ITEM 3.3.5.1.8 Anexo 2.2.2 - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER, instituída por força da Lei Municipal nº 11.003, de 17 de abril de 2007, ficam inalterados com a redação dada por este Decreto, com modificação apenas do quantitativo dos cargos em comissão previstos.

Art. 7º

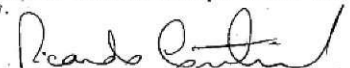
- 1. ÓRGÃO DE DECISÃO ESPECIAL
- 1.1 NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
- 1.1.1 PREFEITO DO MUNICÍPIO
- 1.1.3 NÍVEL DE ASSESSORAMENTO
- 1.1.3.4.3.3 Assessoria de Relações Internacionais (NR)

Gabinete do Prefeito
 Praça Pedro Arzênzio, 70 - Centro
 João Pessoa - Paraíba - Brasil - CEP 56.010-340
 Fone: Centro Adm. 3218-3088 / Fax Municipal 3218-9757
 Fax: Centro Adm. 3218-9512 / Poço Municipal 3218-9786
www.joaopeessoa.pb.gov.br
 e-mail: gajfr@joaopeessoa.pb.gov.br

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	NÚMERO
1. ÓRGÃO DE DECISÃO ESPECIAL		
1.1 - GABINETE DO PREFEITO		
Assessor Técnico de Relações Internacionais	DAE-3	01
Total		01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Poço da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PB), em 14 de agosto de 2007.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 PREFEITO

Decreto Nº 6.008, de 14 de agosto de 2007

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.839, de 19 de julho de 2006, combinado com o inciso II, do Artigo 6º, da Lei nº 10.948/2007, e de acordo com o que dispõe os artigos 1º e 2º, da Lei nº 11.017, de 20 de abril de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 045368/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 727.000,00** (setecentos e vinte e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:


07.000 - Secretaria de Finanças		
07.104 - Secretaria-Executiva da Receita Municipal		
		R\$
04.129.5001 - 2614 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria Executiva da Receita		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado		63.000,00
08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento		
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças		
04.122.5001 - 2710 - Remuneração de Pessoal Ativo		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado		134.000,00
11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura		
11.101 - Gabinete do Secretário		
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		18.000,00
12.000 - Secretaria Municipal de Meio-Ambiente		
12.101 - Gabinete do Secretário		
18.122.5001 - 2535 - Modernização da Administração da SEMAM		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.000,00
14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social		
14.104 - Diretoria de Administração e Finanças		
08.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado		188.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil		178.000,00
	SUBTOTAL	366.000,00
20.000 - Secretaria da Transparência Pública		
20.102 - Divisão de Administração e Finanças		
04.122.5001 - 2654 - Remuneração dos Servidores Pessoal Ativo- SETRANSP		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado		63.000,00
22.000 - Gabinete de Comunicação Social		
22.102 - Diretoria de Administração e Finanças		
04.122.5111 - 2669 - Remuneração dos Servidores Ativos do Gabinete de Comunicação Social		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado		13.000,00
24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social		
24.102 - Diretoria de Administração e Finanças		
04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado		17.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil		45.000,00
	SUBTOTAL	62.000,00
	TOTAL	727.000,00
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:		
02.000 - Gabinete do Prefeito		
02.103 - Divisão de Administração e Finanças		
		R\$
04.122.5001 - 2606 - Remuneração do Pessoal Ativo		
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil		428.000,00
07.000 - Secretaria de Finanças		
07.104 - Secretaria-Executiva da Receita Municipal		
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção		10.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria		10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		13.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		10.000,00
04.129.5130 - 2180 - Administração Fiscal e Tributária		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		6.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		7.000,00
	SUBTOTAL	63.000,00
08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento		


08.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.09 - 00 - Salário-Família	34.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
	<u>100.000,00</u>
SUBTOTAL	134.000,00
11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura	
11.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
12.000 - Secretaria Municipal de Meio-Ambiente	
12.101 - Gabinete do Secretário	
18.122.5001 - 2535 - Modernização da Administração da SEMAM	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	8.000,00
20.000 - Secretaria da Transparência Pública	
20.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2654 - Remuneração dos Servidores Pessoal Ativo-SETRANSP	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	63.000,00
22.000 - Gabinete de Comunicação Social	
22.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5111 - 2669 - Remuneração dos Servidores Ativos do Gabinete de Comunicação Social	
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	13.000,00
TOTAL	727.000,00

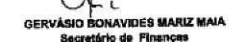
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de agosto de 2007


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Planejamento


GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário de Finanças

DECRETO Nº 013 /2007. DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

INSTITUI NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COMITÊ GESTOR PARA GERENCIAR AS AÇÕES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, inciso V, e art. 76, inciso I, alínea "m", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Municipal o Comitê Gestor para o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

I - O Comitê Gestor, instituído na forma do presente decreto, terá a função de coordenar as ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, no âmbito do município de João Pessoa (PB).

II - As obras inicialmente executadas referem-se a Urbanização do Vale do Jaguaribe e revitalização do Vale do Sanhauá, incluindo a urbanização do Porto do Capim.

Art. 2º Integram o Comitê Gestor:

I - Secretaria de Planejamento - SEPLAN, na pessoa do seu secretário (*), na condição de representante titular;

II - Secretaria de Infra-Estrutura - SEINFRA, na pessoa do secretário(*), como representante titular;

III - Secretaria de Habitação Social - SEMHAB, na pessoa do seu secretário (*), como representante titular;

IV - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB, na pessoa do seu secretário (*) e na condição de representante titular;

V - Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM, na pessoa do seu secretário (*) e como representante titular;

VI - Secretaria de Desenvolvimento Social, na pessoa do seu secretário (*), na condição de representante titular;

VII - Secretaria de Transparência Pública - SETRANSP, na pessoa de seu secretário (*) como representante titular;


Parágrafo Único: Os representantes titulares deverão indicar os respectivos suplentes num prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da publicação do presente decreto, fazendo-se representar em suas ausências pelos suplentes indicados.

Art. 3º Fica designado como Coordenador do Comitê Gestor o servidor efetivo **FREDERICO AUGUSTO GUEDES PEREIRA PITANGA**, matrícula nº 14904-7, engenheiro lotado na Secretaria de Infra-Estrutura e nomeado para cargo em comissão de Chefe da Unidade Administrativa Municipal de Desenvolvimento Institucional e Técnico Social, no âmbito da Seplan.

Parágrafo Único: Constituem atribuições do Coordenador do Comitê coordenar as ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, observando o projeto básico aprovado e demais exigências necessárias ao fiel desempenho das atividades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal, João Pessoa (PB) 17 de agosto de 2007.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 PREFEITO

PORTARIA Nº 070

Em 04 de janeiro de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I - NOMEAR EDILSON BATISTA DE LIMA, matrícula nº 41.211-2, para o cargo em comissão de Encarregado da Administração do Parque Arruda Câmara, símbolo DAE-3, da Secretaria Executiva de Meio Ambiente

I - Publicado no Semanário 991 de 08 a 14 de janeiro de 2006, REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

PORTARIA Nº 437

Em 08 de agosto de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005.

RESOLVE:

I - Nomear JOÃO AZEVEDO LINS FILHO, matrícula nº 41.375-5 para exercer o cargo, símbolo SMN-1, de SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2007.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

PORTARIA Nº 444

Em 10 de agosto de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do processo nº2007/042965, Ofício 647/FUNJOPE, de 01 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - Exonerar ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA TRAVASSOS, matrícula nº3115, Presidente, símbolo DAS-1, JOSEVALDO DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula nº17.575-7 e VILMA CAZÉ DA SILVA, matrícula nº202-0, Membros, símbolo DAS-2 e HILDEBRANDO BARBOSA LINS, matrícula nº108-2 e LEIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº27.385-6, Suplentes, da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2007.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 445

Em 10 de agosto de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do processo nº2007/042965, Ofício 647/FUNJOPE, de 01 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - Nomear ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA TRAVASSOS, matrícula nº311-5, Presidente, símbolo DAS-1, MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula nº 8721-1 e VILMA CAZÉ DA SILVA, matrícula nº202-0, Membros, símbolo DAS-2 e HILDEBRANDO BARBOSA LINS, matrícula nº108-2 e BERNANDA M. DE MEDEIROS SVENDSEN, matrícula nº 18.068-8, Suplentes, da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2007.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 446

Em 10 de agosto de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do processo nº2007/043955, Ofício 663/FUNJOPE, de 07 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - Exonerar ADRIANA HELENA SOUZA UCHOA, matrícula nº 207-1 do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3 na FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2007.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 447

Em 10 de agosto de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do processo nº2007/043955, Ofício 663/FUNJOPE, de 07 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - Nomear ALCIMAR JOSÉ SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2007.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 448

Em 10 de agosto de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2007/043932, Ofício 176 SETRANSP.

RESOLVE:

I - Nomear EMERSON BARROS DE AGLIAR para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-3, de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2007.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 449

Em 10 de agosto de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do processo nº2007/043955, Ofício 663/FUNJOPE, de 07 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - Nomear ADRIANA HELENA SOUZA UCHOA, matrícula nº 207-1 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2007.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 450

Em 10 de agosto de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 8.059, de 21.06.1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2007/043945, Of. 107 /CMAS, de 25 de julho de 2007.

RESOLVE:

I - Designar **MARCELA XAVIER SINTÔNIO LILIANA** da Associação Paraíba de Imprensa (API), para na qualidade de suplente, representar os Sindicatos e Associações de Trabalhadores no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2007.



RICARDO VEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 451

Em 14 de agosto de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I - Exonerar **LUCIANE ALVES COUTINHO SARMENTO**, matrícula nº 41.506/5, do cargo em comissão de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL, símbolo DAE 3, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2007.



RICARDO VEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 452

Em 14 de agosto de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 10429, de 14.02.2005.

RESOLVE:

I - Nomear **LUCIANE ALVES COUTINHO SARMENTO**, matrícula nº 41.506/5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE 1, de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2007.



RICARDO VEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 453

Em 14 de agosto de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 10429, de 14.02.2005.

RESOLVE:

I - Nomear **FLÁVY CRISTINA CAMELO DE SOUSA** para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE 3, de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2007.



RICARDO VEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 454

Em 14 de agosto de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 10429, de 14.02.2005 e tendo em vista o que consta do Memo 078/07 CPPM, de 09 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - Nomear **TEREZA CRISTINA ELLAS CANTALICE** para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS 1, de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO, da COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, do GABINETE DO PREFEITO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2007.



RICARDO VEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 455

Em 14 de agosto de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2007/044807, Ofício 189/SEPLAN, de 08 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, **HELLEN SALES AZEVEDO LINS**, matrícula nº 48.316/8 do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INFRA ESTRUTURA, símbolo DA-1, da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2007.



RICARDO VEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 456

Em 14 de agosto de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2007/044807, Ofício 189/SEPLAN, de 08 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - Nomear FELIPE SALLES AZEVEDO LINS, matrícula nº 48.316-8 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-5, de **ASSessor ESPECIAL**, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2007.



RICARDO WEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 457

Em 14 de agosto de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do processo nº 2007/036455, Ofício 038/EMEF Aruanda, de 02 de julho de 2007.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, JURANICE BARBOSA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 25.775-5, da função de confiança, símbolo FCPE 2, de **DIRETOR ADJUNTO** da Escola Municipal Aruanda, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2007.



RICARDO WEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 458

Em 15 de agosto de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Decreto nº 6007, de 14 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Nomear PALMARÍ HOLANDA DE LUCENA para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS**, símbolo DAE 3, do GABINETE DO PREFEITO



RICARDO WEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 459

Em 16 de agosto de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, MILTON DORNELLAS BEZERRA JUNIOR, do cargo em comissão de **DIRETOR DE AÇÃO CULTURAL**, símbolo DAE 2, da FUNDAÇÃO CULTURA DE JOÃO PESSOA FUNJOPE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2007.



RICARDO WEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 460

Em 16 de agosto de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005.

RESOLVE:

I - Nomear MILTON DORNELLAS BEZERRA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO ADJUNTO**, símbolo DEX 2, da FUNDAÇÃO CULTURA DE JOÃO PESSOA FUNJOPE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2007.



RICARDO WEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 001/2007

Em, 30 de Julho de 2007

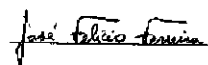
O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 239 inciso III da Lei 2.380/79 de 26 de março de 1979 e processo nº 016706-07,

RESOLVE: aplicar pena de **ADVERTÊNCIA** e **REPREENSÃO**, ao servidor **José Felício Ferreira**, motorista, matrícula 11.790-1 lotado no Gabinete do Prefeito, de acordo com a Lei Federal 8.112/90 e Lei Municipal 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos)..



JOSÉ EDVALDO ROSAS
Secretário Chefe de Gabinete

Ciente da servidar:



SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 085/SEREM João Pessoa, 14 de agosto de 2007

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de

João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e tendo em vista o que dispõe o art. 6º, parágrafo único e art. 9º, inciso I, ambos do Decreto nº 5.608, de 24 de março de 2006; e

Considerando a necessidade de prazo para orientação aos declarantes da Declaração de Serviços - DS,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar até 31 de agosto de 2007 período determinado como **prazo para orientação** aos sujeitos passivos obrigados à Declaração de Serviços - DS - emitida através do programa ISS ONLINE.

Parágrafo único. Até a data referida no *caput*, não será aplicável a penalidade a que se referem o art. 6º do Decreto nº 5.608, de 24 de março de 2006 e o art. 14 da Portaria nº 072/SEREM, de 25 de abril de 2007, em relação às DS em atraso, inclusive quando referentes ao exercício de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
 Secretário-Executivo da Receita Municipal

SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

Portaria nº 038/2007


O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998, tendo em vista o que consta no Processo nº 2007/045339.

RESOLVE:

I - Suspender, por 05 (Cinco) dias, a funcionária DIANA MARIA DE LUNA BURITY, Matrícula 00.148-1, ocupando o cargo de Agente Administrativo, por infringir o artigo 228, combinado com o artigo 229, inciso III, da Lei nº. 2.380 de 26/03/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 15 de Agosto de 2007.


Densdete Queiroga Filho
 Superintendente

Portaria nº 039/2007


O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998, tendo em vista o que consta no Processo nº 2007/045339.

RESOLVE:

I - Suspender, por 05 (Cinco) dias, a funcionária FERNANDA CRISTINA DE SOUZA, Matrícula 00.307-7, ocupando o cargo de Agente Administrativo, por infringir o artigo 228, combinado com o artigo 229, inciso III, da Lei nº. 2.380 de 26/03/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 15 de Agosto de 2007.


Densdete Queiroga Filho
 Superintendente

RELACÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS
 PERÍODO DE EMISSÃO DAS NOTIFICAÇÕES: 01/08/2007 A 10/08/2007

PLACA	DATA EMI.	DATA INF.	CÓD.	FUNDAMENTO LEGAL
AAC5224	08/08/2007	23/07/2007	55500	Artigo 181, Inciso XVIII
AA3928	08/08/2007	23/07/2007	61220	Artigo 218, Inciso I
ABG6141	09/08/2007	21/07/2007	74550	Artigo 214, Inciso I
AC39751	08/08/2007	28/07/2007	55410	Artigo 181, Inciso XVIII
AKH9065	06/08/2007	20/07/2007	55410	Artigo 181, Inciso XVIII
ANB6945	06/08/2007	20/07/2007	55500	Artigo 181, Inciso XVIII
AVO1600	08/08/2007	26/07/2007	51851	Artigo 167
BJA7938	09/08/2007	23/07/2007	74630	Artigo 218, Inciso II
BNF7664	09/08/2007	30/07/2007	74550	Artigo 218, Inciso I
BNF7148	03/08/2007	17/07/2007	73661	Artigo 252, Inciso VI
BRB3574	09/08/2007	28/07/2007	74550	Artigo 218, Inciso I
BR12989	02/08/2007	18/07/2007	74550	Artigo 218, Inciso I
BR12989	09/08/2007	30/07/2007	74630	Artigo 218, Inciso II
BUD4135	08/08/2007	24/07/2007	55410	Artigo 181, Inciso XVIII
CEA8301	08/08/2007	21/07/2007	73661	Artigo 252, Inciso VI
CEB2668	01/08/2007	15/07/2007	60500	Artigo 208
CEV9086	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218, Inciso I
CD1504	09/08/2007	16/07/2007	60500	Artigo 208
CDP0773	01/08/2007	13/07/2007	72340	Artigo 181, Inciso I, Alin. A
CP6007	02/08/2007	15/07/2007	74550	Artigo 218, Inciso I
CPS0024	06/08/2007	19/07/2007	54100	Artigo 181, Inciso IV
CQJ9771	09/08/2007	21/07/2007	74550	Artigo 218, Inciso I
CRH0090	08/08/2007	21/07/2007	73661	Artigo 252, Inciso VI
CRL1054	03/08/2007	17/07/2007	60500	Artigo 208
CRL7969	09/08/2007	20/07/2007	74710	Artigo 218, Inciso III
CRM2870	01/08/2007	07/07/2007	60500	Artigo 208
CRP7767	02/08/2007	13/07/2007	74550	Artigo 218, Inciso I
CVAS417	01/08/2007	13/07/2007	60500	Artigo 208
DF07462	01/08/2007	14/07/2007	60500	Artigo 208
CYUS056	09/08/2007	22/07/2007	74630	Artigo 218, Inciso II
DAD7323	08/08/2007	28/07/2007	55500	Artigo 181, Inciso XVIII
DEF9608	02/08/2007	13/07/2007	74550	Artigo 218, Inciso I
DGX6582	01/08/2007	11/07/2007	60500	Artigo 208
FER0360	06/08/2007	15/07/2007	51850	Artigo 167
GPY9798	08/08/2007	28/07/2007	54950	Artigo 181, Inciso XII
GTB5985	02/08/2007	13/07/2007	74550	Artigo 218, Inciso I
GZ29136	08/08/2007	24/07/2007	55410	Artigo 181, Inciso XVIII
HAN6613	09/08/2007	23/07/2007	74550	Artigo 218, Inciso I
HDP1492	01/08/2007	15/07/2007	55410	Artigo 181, Inciso XVIII
HTX3322	03/08/2007	17/07/2007	54521	Artigo 181, Inciso VIII
HUC1771	09/08/2007	16/07/2007	60500	Artigo 208
HUH6763	02/08/2007	15/07/2007	74550	Artigo 218, Inciso I
HUH6763	09/08/2007	28/07/2007	74550	Artigo 218, Inciso I
HUT6711	01/08/2007	21/07/2007	74630	Artigo 218, Inciso II
HUL1572	01/08/2007	13/07/2007	73661	Artigo 252, Inciso VI
HUV4436	01/08/2007	10/07/2007	60500	Artigo 208
HUM2294	02/08/2007	18/07/2007	74550	Artigo 218, Inciso I
HVI8961	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218, Inciso I
HVL1315	02/08/2007	16/07/2007	68660	Artigo 218, Inciso VIII
HVL6763	06/08/2007	19/07/2007	61220	Artigo 214, Inciso I
HVS5921	09/08/2007	27/07/2007	74630	Artigo 218, Inciso II
HVM0257	03/08/2007	18/07/2007	60501	Artigo 208
HVM2886	08/08/2007	26/07/2007	73661	Artigo 252, Inciso VI
HML2012	01/08/2007	14/07/2007	60500	Artigo 208
HNN3640	09/08/2007	21/07/2007	74550	Artigo 218, Inciso I
HNS3313	01/08/2007	17/07/2007	73661	Artigo 252, Inciso VI
HNU2756	08/08/2007	26/07/2007	61220	Artigo 214, Inciso I
HNK1777	01/08/2007	14/07/2007	55090	Artigo 181, Inciso XIII
HZB3612	08/08/2007	28/07/2007	58350	Artigo 195
HZG1441	09/08/2007	16/07/2007	60500	Artigo 208
HZM0180	03/08/2007	18/07/2007	60501	Artigo 208
HZD4346	01/08/2007	09/07/2007	60500	Artigo 208
HZU1068	03/08/2007	17/07/2007	73661	Artigo 252, Inciso VI
HZU8521	01/08/2007	08/07/2007	60500	Artigo 208
IED6910	09/08/2007	21/07/2007	74550	Artigo 218, Inciso I
JDT8981	01/08/2007	14/07/2007	58350	Artigo 195
JDM7299	01/08/2007	14/07/2007	60500	Artigo 208, Inciso VI
JDX6409	01/08/2007	15/07/2007	60500	Artigo 208
JEN1887	03/08/2007	17/07/2007	55500	Artigo 181, Inciso XVIII
JER9693	01/08/2007	15/07/2007	60500	Artigo 208
JFG6287	09/08/2007	28/07/2007	74710	Artigo 218, Inciso III
JFH1129	08/08/2007	24/07/2007	55500	Artigo 181, Inciso XVIII
JFL3601	01/08/2007	14/07/2007	55500	Artigo 181, Inciso XVIII
JFY7866	01/08/2007	14/07/2007	55500	Artigo 181, Inciso XVIII
JFZ7849	08/08/2007	23/07/2007	55500	Artigo 181, Inciso XVIII
JG35909	02/08/2007	13/07/2007	74550	Artigo 218, Inciso I
JKV4917	08/08/2007	22/07/2007	54521	Artigo 181, Inciso VIII
JLFS406	09/08/2007	24/07/2007	74550	Artigo 218, Inciso I
JLH1318	09/08/2007	21/07/2007	74550	Artigo 218, Inciso I
JOC8919	03/08/2007	18/07/2007	55410	Artigo 181, Inciso XVIII
JTA4656	09/08/2007	25/07/2007	74550	Artigo 218, Inciso I
JTH1049	09/08/2007	21/07/2007	74630	Artigo 218, Inciso II
JTR4163	06/08/2007	20/07/2007	73661	Artigo 252, Inciso VI
JTS7331	09/08/2007	17/07/2007	60500	Artigo 208
JUH0094	01/08/2007	07/07/2007	60500	Artigo 208
JUI5112	09/08/2007	21/07/2007	74630	Artigo 218, Inciso II
JUV0995	08/08/2007	24/07/2007	54521	Artigo 181, Inciso VIII
JUV7160	01/08/2007	07/07/2007	56730	Artigo 183
JWR3389	08/08/2007	23/07/2007	73661	Artigo 252, Inciso VI
JWR6947	06/08/2007	20/07/2007	55500	Artigo 181, Inciso XVIII
JW07368	06/08/2007	19/07/2007	55500	Artigo 181, Inciso XVIII
JYF7584	09/08/2007	21/07/2007	74550	Artigo 218, Inciso I
JZK9071	01/08/2007	14/07/2007	54521	Artigo 181, Inciso VIII
KKC0221	01/08/2007	15/07/2007	60500	Artigo 208
KDH2217	09/08/2007	29/07/2007	74550	Artigo 218, Inciso I
KFD0960	03/08/2007	17/07/2007	60410	Artigo 207
KFD7533	06/08/2007	19/07/2007	55500	Artigo 181, Inciso XVIII
KFE1126	01/08/2007	09/07/2007	56730	Artigo 183
KFE3936	06/08/2007	20/07/2007	73661	Artigo 252, Inciso VI
KFE4699	08/08/2007	23/07/2007	51930	Artigo 168
KFE6754	03/08/2007	17/07/2007	55410	Artigo 181, Inciso XVIII
KFF1989	02/08/2007	16/07/2007	74550	Artigo 218, Inciso I
KGG8661	01/08/2007	09/07/2007	60500	Artigo 208
KFG5399	01/08/2007	14/07/2007	55500	Artigo 181, Inciso XVIII
KFH6616	09/08/2007	21/07/2007	74550	Artigo 218, Inciso I
KFH6673	06/08/2007	19/07/2007	55500	Artigo 181, Inciso XVIII
KFI3639	01/08/2007	09/07/2007	60500	Artigo 208
KFI3763	09/08/2007	21/07/2007	74550	Artigo 218, Inciso I
KFK0500	08/08/2007	28/07/2007	55410	Artigo 181, Inciso XVIII
KFK0651	01/08/2007	10/07/2007	60500	Artigo 208
KFK1252	02/08/2007	16/07/2007	68660	Artigo 231, Inciso VIII
KFM5442	02/08/2007	15/07/2007	74550	Artigo 218, Inciso I
KFM8977	03/08/2007	17/07/2007	54521	Artigo 181, Inciso VIII
KFR3940	03/08/2007	17/07/2007	60410	Artigo 207
KFS2840	08/08/2007	27/07/2007	55410	Artigo 181, Inciso XVIII
KFS6804	02/08/2007	17/07/2007	74630	Artigo 218, Inciso II
KFS6804	02/08/2007	17/07/2007	74630	Artigo 218, Inciso II
KFS7906	09/08/2007	27/07/2007	74550	Artigo 218, Inciso I
KFU6130	03/08/2007	17/07/2007	73661	Artigo 252, Inciso VI
KGS7292	09/08/2007	23/07/2007	74550	Artigo 218, Inciso I
KGG8500	06/08/2007	19/07/2007	58350	Artigo 195
KGI5654	01/08/2007	13/07/2007	55410	Artigo 181, Inciso XVIII
KGN0682	01/08/2007	15/07/2007	60500	Artigo 208
KGS1671	02/08/2007	16/07/2007	74550	Artigo 218, Inciso I
KGV4081	09/08/2007	28/07/2007	74550	Artigo 218, Inciso I
KGX8211	09/08/2007	16/07/2007	60500	Artigo 208
KGY5882	06/08/2007	19/07/2007	51851	Artigo 167
KHC6372	08/08/2007	25/07/2007	73661	Artigo 252, Inciso VI
KHC8705	08/08/2007	21/07/2007	55760	Artigo 182, Inciso I
KHE2127	03/08/2007	18/07/2007	55410	Artigo 181, Inciso XVIII
KHE4757	01/08/2007	11/07/2007	61850	Artigo 208
KHE8002	08/08/2007	25/07/2007	51851	Artigo 167

KMH8199	03/08/2007	18/07/2007	59350	Artigo 195		MNH7074	02/08/2007	13/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
KMH9297	01/08/2007	17/07/2007	70500	Artigo 218,	Inciso I	MNH7190	02/08/2007	13/07/2007	55410	Artigo 218,	Inciso I
KMH8926	01/08/2007	17/07/2007	55500	Artigo 180,	Inciso XVIII	MNH8271	01/08/2007	12/07/2007	60500	Artigo 208	
KML1369	01/08/2007	13/07/2007	68660	Artigo 231,	Inciso VIII	MNH8320	09/08/2007	28/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
KMH0609	08/08/2007	26/07/2007	73661	Artigo 252,	Inciso VI	MNH8829	09/08/2007	24/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
KMH2625	02/08/2007	19/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNH9561	01/08/2007	13/07/2007	60500	Artigo 208	
KMH8596	02/08/2007	19/07/2007	55500	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNH7510	02/08/2007	16/07/2007	60800	Artigo 208	
KMH2390	02/08/2007	15/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNH0518	09/08/2007	27/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
KIC5734	09/08/2007	24/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNH0861	02/08/2007	16/07/2007	73661	Artigo 252,	Inciso VI
KID3364	02/08/2007	16/07/2007	55410	Artigo 181,	Inciso XVII	MNH02785	09/08/2007	28/07/2007	74630	Artigo 218,	Inciso II
KID3522	02/08/2007	16/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNH04090	08/08/2007	28/07/2007	55500	Artigo 181,	Inciso XVIII
KID9922	02/08/2007	16/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNH05289	08/08/2007	20/07/2007	73661	Artigo 252,	Inciso VI
KIE2964	09/08/2007	24/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNH05705	02/08/2007	15/07/2007	74550	Artigo 208	
KIF5463	06/08/2007	19/07/2007	54521	Artigo 181,	Inciso VIII	MNH05826	01/08/2007	15/07/2007	60500	Artigo 208	
KIG7966	01/08/2007	07/07/2007	60500	Artigo 208		MNH0486	02/08/2007	20/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
KIH4510	02/08/2007	16/07/2007	68660	Artigo 231,	Inciso VIII	MNH8300	02/08/2007	17/07/2007	74630	Artigo 218,	Inciso II
KIL3510	02/08/2007	16/07/2007	55500	Artigo 181,	Inciso XVIII						
KIM0390	09/08/2007	29/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNP1900	01/08/2007	15/07/2007	60500	Artigo 208	
KIN1451	01/08/2007	08/07/2007	60500	Artigo 208		MNP2126	08/08/2007	24/07/2007	73661	Artigo 252,	Inciso VI
KIN3471	01/08/2007	08/07/2007	60500	Artigo 208		MNP2482	09/08/2007	25/07/2007	74630	Artigo 218,	Inciso II
KIN4310	02/08/2007	16/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNP3975	02/08/2007	19/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
KIP2719	09/08/2007	29/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNP4223	08/08/2007	21/07/2007	73661	Artigo 252,	Inciso VI
KIT9507	06/08/2007	21/07/2007	55410	Artigo 181,	Inciso XVII	MNP4377	03/08/2007	17/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
KIU1174	03/08/2007	18/07/2007	73661	Artigo 252,	Inciso VI	MNP4472	02/08/2007	16/07/2007	73661	Artigo 252,	Inciso VI
KIV1178	08/08/2007	24/07/2007	55410	Artigo 181,	Inciso XVII	MNP8408	09/08/2007	30/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
KIV1755	08/08/2007	21/07/2007	55410	Artigo 181,	Inciso XVII	MNP8769	01/08/2007	14/07/2007	60500	Artigo 208	
KIV4497	03/08/2007	18/07/2007	68660	Artigo 231,	Inciso VIII	MNP8804	03/08/2007	17/07/2007	70300	Artigo 244,	Inciso I
KIW2140	06/08/2007	19/07/2007	55410	Artigo 181,	Inciso XVII	MNP8811	03/08/2007	17/07/2007	60500	Artigo 218,	Inciso I
KIW7197	01/08/2007	15/07/2007	60500	Artigo 208		MNP9756	03/08/2007	18/07/2007	73661	Artigo 252,	Inciso VI
KID4365	01/08/2007	08/07/2007	60500	Artigo 208		MNQ0107	03/08/2007	17/07/2007	54520	Artigo 181,	Inciso VIII
KIY1969	09/08/2007	27/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNQ0814	02/08/2007	16/07/2007	55410	Artigo 181,	Inciso XVII
KJAS378	09/08/2007	20/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNQ1123	08/08/2007	26/07/2007	55500	Artigo 181,	Inciso XVIII
KJAJ749	06/08/2007	19/07/2007	60500	Artigo 208		MNQ1523	03/08/2007	18/07/2007	70300	Artigo 244,	Inciso I
KJB1167	09/08/2007	24/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNQ1523	08/08/2007	23/07/2007	60410	Artigo 207	
KJB4265	06/08/2007	19/07/2007	73661	Artigo 252,	Inciso VI	MNQ1523	08/08/2007	23/07/2007	58190	Artigo 193	
KJB6128	09/08/2007	28/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNQ1960	01/08/2007	14/07/2007	60500	Artigo 208	
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNQ2405	09/08/2007	30/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNQ2464	01/08/2007	07/07/2007	60500	Artigo 208	
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNQ2522	01/08/2007	14/07/2007	60500	Artigo 208	
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNQ3412	08/08/2007	27/07/2007	55410	Artigo 181,	Inciso XVIII
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNQ8031	09/08/2007	21/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNQ8878	01/08/2007	16/07/2007	60500	Artigo 208	
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNQ8941	06/08/2007	20/07/2007	60410	Artigo 207	
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNQ9011	09/08/2007	24/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNR0575	08/08/2007	28/07/2007	55500	Artigo 181,	Inciso XVIII
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNR0794	08/08/2007	21/07/2007	54520	Artigo 181,	Inciso VIII
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNR1195	03/08/2007	17/07/2007	55410	Artigo 181,	Inciso XVII
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNR1253	09/08/2007	24/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNR1717	08/08/2007	23/07/2007	73661	Artigo 252,	Inciso VI
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNR1858	02/08/2007	16/07/2007	74630	Artigo 218,	Inciso II
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNR2220	01/08/2007	08/07/2007	60500	Artigo 208	
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNR2855	02/08/2007	19/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNR3112	08/08/2007	08/07/2007	68660	Artigo 231,	Inciso VIII
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNR3135	08/08/2007	28/07/2007	58350	Artigo 195	
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNR3779	09/08/2007	29/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNR3843	02/08/2007	19/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNR3903	02/08/2007	17/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNR3958	02/08/2007	16/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNR4093	09/08/2007	23/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNR5036	02/08/2007	16/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNR5253	09/08/2007	25/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNR5497	09/08/2007	21/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNR5644	02/08/2007	16/07/2007	60500	Artigo 208	
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNR5715	03/08/2007	18/07/2007	51851	Artigo 167	
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNR5901	09/08/2007	28/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNR6506	02/08/2007	16/07/2007	55410	Artigo 181,	Inciso XVII
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNR6944	02/08/2007	18/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNR7140	08/08/2007	22/07/2007	58350	Artigo 195	
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNR7140	08/08/2007	22/07/2007	51851	Artigo 167	
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNR7455	08/08/2007	22/07/2007	58350	Artigo 195	
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNR7520	09/08/2007	29/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNR8370	01/08/2007	15/07/2007	55500	Artigo 181,	Inciso XVIII
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNR9007	02/08/2007	20/07/2007	73661	Artigo 252,	Inciso VI
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNR9007	02/08/2007	20/07/2007	73661	Artigo 252,	Inciso VI
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNR9055	03/08/2007	17/07/2007	55410	Artigo 181,	Inciso XVII
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNR9748	01/08/2007	13/07/2007	60500	Artigo 208	
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNR9748	01/08/2007	13/07/2007	73661	Artigo 252,	Inciso VI
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNS0088	02/08/2007	16/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNS0405	01/08/2007	13/07/2007	70300	Artigo 244,	Inciso I
KJCS538	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MNS0965	09/08/2007	30/07/			

MNE6295	08/08/2007	23/07/2007	5550	Artigo	181,	Inciso	XVIII	MNI8218	09/08/2007	16/07/2007	60500	Artigo	208
MNE6569	02/08/2007	15/07/2007	74710	Artigo	218,	Inciso	VIII	MNI8404	01/08/2007	15/07/2007	54521	Artigo	181,
MNE7186	01/08/2007	08/07/2007	60500	Artigo	208			MNI8612	08/08/2007	28/07/2007	55500	Artigo	181,
MNE7437	01/08/2007	15/07/2007	74550	Artigo	208			MNI8704	08/08/2007	24/07/2007	54521	Artigo	181,
MNE8201	09/08/2007	21/07/2007	74630	Artigo	218,	Inciso	II	MNI8874	08/08/2007	24/07/2007	54870	Artigo	181,
MNE8251	08/08/2007	24/07/2007	54870	Artigo	181,	Inciso	XI	MNI9026	03/08/2007	17/07/2007	55500	Artigo	181,
MNE8272	09/08/2007	25/07/2007	74550	Artigo	218,	Inciso	I	MNI9333	08/08/2007	24/07/2007	58350	Artigo	195
MNE8762	03/08/2007	17/07/2007	73661	Artigo	252,	Inciso	VI	MNI9756	01/08/2007	08/07/2007	60500	Artigo	208
MNE8840	01/08/2007	17/07/2007	74550	Artigo	208			MNI9756	01/08/2007	08/07/2007	60500	Artigo	208
MNE9139	08/08/2007	27/07/2007	68660	Artigo	231,	Inciso	VIII	MNI9849	09/08/2007	29/07/2007	74550	Artigo	218,
MNE9151	02/08/2007	19/07/2007	74550	Artigo	218,	Inciso	I	MNJ1611	08/08/2007	26/07/2007	73661	Artigo	252,
MNE9196	08/08/2007	27/07/2007	54521	Artigo	181,	Inciso	XVII	MNJ2158	08/08/2007	24/07/2007	60410	Artigo	207
MNE9295	08/08/2007	21/07/2007	73661	Artigo	252,	Inciso	VI	MNJ2286	06/08/2007	20/07/2007	73661	Artigo	252,
MNE9558	09/08/2007	19/07/2007	60500	Artigo	208			MNJ2286	09/08/2007	26/07/2007	74550	Artigo	218,
MNE9676	08/08/2007	28/07/2007	68660	Artigo	231,	Inciso	VIII	MNJ2436	02/08/2007	16/07/2007	74550	Artigo	218,
MNE9676	08/08/2007	28/07/2007	60501	Artigo	208			MNJ2655	03/08/2007	18/07/2007	61220	Artigo	214,
MNE9676	08/08/2007	28/07/2007	60501	Artigo	208			MNJ2844	03/08/2007	17/07/2007	55500	Artigo	181,
MNE9676	08/08/2007	28/07/2007	60501	Artigo	208			MNJ3086	01/08/2007	13/07/2007	51851	Artigo	167
MNE9676	08/08/2007	28/07/2007	74550	Artigo	218,	Inciso	I	MNJ3346	03/08/2007	17/07/2007	54521	Artigo	181,
MNF0712	03/08/2007	17/07/2007	60521	Artigo	181,	Inciso	VIII	MNJ3366	01/08/2007	09/07/2007	60500	Artigo	208
MNF1486	08/08/2007	22/07/2007	54521	Artigo	181,	Inciso	VIII	MNJ3546	09/08/2007	30/07/2007	74550	Artigo	218,
MNF1510	01/08/2007	15/07/2007	60500	Artigo	208			MNJ3635	01/08/2007	14/07/2007	60500	Artigo	208
MNF1586	02/08/2007	15/07/2007	74550	Artigo	218,	Inciso	I	MNJ3805	08/08/2007	20/07/2007	60500	Artigo	208
MNF1628	03/08/2007	18/07/2007	54521	Artigo	181,	Inciso	VII	MNJ3805	08/08/2007	20/07/2007	55500	Artigo	181,
MNF1689	09/08/2007	28/07/2007	74550	Artigo	218,	Inciso	I	MNJ4245	08/08/2007	23/07/2007	55760	Artigo	182,
MNF3289	02/08/2007	16/07/2007	73661	Artigo	252,	Inciso	VI	MNJ4444	02/08/2007	19/07/2007	74550	Artigo	218,
MNF3946	02/08/2007	14/07/2007	74550	Artigo	218,	Inciso	I	MNJ4445	08/08/2007	24/07/2007	61220	Artigo	214,
MNF4012	01/08/2007	15/07/2007	60170	Artigo	208			MNJ4445	08/08/2007	24/07/2007	74550	Artigo	218,
MNF4243	03/08/2007	17/07/2007	55500	Artigo	181,	Inciso	XVIII	MNJ5369	03/08/2007	17/07/2007	73661	Artigo	252,
MNF5124	03/08/2007	17/07/2007	54521	Artigo	181,	Inciso	VII	MNJ5417	01/08/2007	07/07/2007	60500	Artigo	208
MNF5128	01/08/2007	11/07/2007	60500	Artigo	208			MNJ5570	03/08/2007	17/07/2007	73661	Artigo	252,
MNF5266	09/08/2007	22/07/2007	74630	Artigo	218,	Inciso	II	MNJ5595	02/08/2007	18/07/2007	74550	Artigo	218,
MNF5292	09/08/2007	28/07/2007	73661	Artigo	252,	Inciso	I	MNJ5618	09/08/2007	27/07/2007	74550	Artigo	218,
MNF5316	08/08/2007	28/07/2007	55410	Artigo	181,	Inciso	XVII	MNJ5618	09/08/2007	27/07/2007	74550	Artigo	218,
MNF5836	06/08/2007	19/07/2007	55410	Artigo	181,	Inciso	XVII	MNJ6021	03/08/2007	17/07/2007	73661	Artigo	252,
MNF5858	09/08/2007	30/07/2007	74630	Artigo	218,	Inciso	II	MNJ6040	09/08/2007	18/07/2007	60500	Artigo	208
MNF5903	06/08/2007	20/07/2007	73661	Artigo	252,	Inciso	VI	MNJ6098	09/08/2007	29/07/2007	74550	Artigo	218,
MNF6713	09/08/2007	23/07/2007	74550	Artigo	218,	Inciso	I	MNJ6130	08/08/2007	27/07/2007	54521	Artigo	181,
MNF7368	01/08/2007	11/07/2007	56730	Artigo	183			MNJ6130	08/08/2007	27/07/2007	73661	Artigo	252,
MNF7447	09/08/2007	16/07/2007	60500	Artigo	208			MNJ6516	02/08/2007	17/07/2007	74630	Artigo	218,
MNF7555	01/08/2007	14/07/2007	60500	Artigo	208			MNJ6816	08/08/2007	23/07/2007	73661	Artigo	252,
MNF8232	08/08/2007	25/07/2007	60501	Artigo	208			MNJ6860	06/08/2007	19/07/2007	55500	Artigo	181,
MNF8313	08/08/2007	24/07/2007	73661	Artigo	252,	Inciso	VI	MNJ7026	01/08/2007	13/07/2007	60500	Artigo	208
MNF8669	01/08/2007	11/07/2007	60500	Artigo	208			MNJ7266	02/08/2007	15/07/2007	73661	Artigo	252,
MNF8669	09/08/2007	19/07/2007	60500	Artigo	208			MNJ7266	02/08/2007	15/07/2007	74630	Artigo	218,
MNF8953	02/08/2007	16/07/2007	55410	Artigo	181,	Inciso	VIII	MNJ7266	02/08/2007	15/07/2007	74630	Artigo	218,
MNF9082	01/08/2007	08/07/2007	60500	Artigo	208			MNJ7267	06/08/2007	20/07/2007	55410	Artigo	181,
MNF9382	08/08/2007	23/07/2007	73661	Artigo	252,	Inciso	VI	MNJ7275	09/08/2007	19/07/2007	60500	Artigo	208
MNF9643	06/08/2007	19/07/2007	73661	Artigo	252,	Inciso	VI	MNJ7446	08/08/2007	28/07/2007	68660	Artigo	231,
MNF9765	02/08/2007	19/07/2007	74550	Artigo	218,	Inciso	I	MNJ7544	01/08/2007	09/07/2007	60500	Artigo	208
MNF9767	01/08/2007	12/07/2007	60500	Artigo	208			MNJ7544	01/08/2007	09/07/2007	60500	Artigo	208
MNF9912	08/08/2007	21/07/2007	73661	Artigo	252,	Inciso	VI	MNJ7656	09/08/2007	22/07/2007	74550	Artigo	218,
MNF9934	08/08/2007	24/07/2007	70300	Artigo	244,	Inciso	I	MNJ7689	08/08/2007	23/07/2007	73661	Artigo	252,
MNF9997	12/08/2007	16/08/2007	74550	Artigo	218,	Inciso	I	MNJ8265	01/08/2007	13/07/2007	70480	Artigo	244,
MNG0247	08/08/2007	25/07/2007	55410	Artigo	181,	Inciso	XVII	MNJ8386	08/08/2007	26/07/2007	52070	Artigo	169
MNG0782	09/08/2007	23/07/2007	74550	Artigo	218,	Inciso	I	MNJ8494	08/08/2007	28/07/2007	57384	Artigo	208
MNG0891	06/08/2007	20/07/2007	55500	Artigo	181,	Inciso	XVIII	MNJ8532	08/08/2007	22/07/2007	55410	Artigo	181,
MNG1271	01/08/2007	13/07/2007	73661	Artigo	252,	Inciso	VI	MNJ8818	09/08/2007	16/07/2007	60500	Artigo	208
MNG1681	01/08/2007	15/07/2007	54521	Artigo	181,	Inciso	VII	MNJ8896	06/08/2007	19/07/2007	55500	Artigo	181,
MNG1714	08/08/2007	27/07/2007	55500	Artigo	181,	Inciso	XVIII	MNJ8906	08/08/2007	23/07/2007	55410	Artigo	181,
MNG1839	09/08/2007	17/07/2007	60500	Artigo	208			MNJ9154	03/08/2007	14/07/2007	60500	Artigo	208
MNG2047	03/08/2007	17/07/2007	55500	Artigo	181,	Inciso	XVIII	MNJ9182	08/08/2007	26/07/2007	70300	Artigo	244,
MNG2236	08/08/2007	22/07/2007	54600	Artigo	181,	Inciso	IX	MNJ9253	03/08/2007	18/07/2007	73661	Artigo	252,
MNG2285	01/08/2007	16/07/2007	54521	Artigo	181,	Inciso	VII	MNJ9314	02/08/2007	17/07/2007	74550	Artigo	218,
MNG2357	03/08/2007	18/07/2007	55410	Artigo	181,	Inciso	XVII	MNJ9353	01/08/2007	15/07/2007	55410	Artigo	181,
MNG2556	01/08/2007	13/07/2007	51851	Artigo	167			MNK0341	08/08/2007	25/07/2007	55500	Artigo	181,
MNG2671	02/08/2007	27/07/2007	73661	Artigo	252,	Inciso	VI	MNK4394	09/08/2007	23/07/2007	74550	Artigo	218,
MNG2705	08/08/2007	19/07/2007	74550	Artigo	218,	Inciso	I	MNK2504	01/08/2007	15/07/2007	54521	Artigo	181,
MNG3011	01/08/2007	15/07/2007	54521	Artigo	181,	Inciso	VIII	MNK3568	01/08/2007	09/07/2007	60500	Artigo	208
MNG3031	01/08/2007	15/07/2007	54521	Artigo	181,	Inciso	VIII	MNK3710	09/08/2007	16/07/2007	60500	Artigo	208
MNG3099	03/08/2007	17/07/2007	54520	Artigo	181,	Inciso	VIII	MNK4013	03/08/2007	17/07/2007	51852	Artigo	167
MNG3169	09/08/2007	29/07/2007	74550	Artigo	218,	Inciso	I	MNK4127	01/08/2007	07/07/2007	60500	Artigo	208
MNG3189	06/08/2007	19/07/2007	60501	Artigo	208			MNK5189	08/08/2007	26/07/2007	51851	Artigo	167
MNG3215	08/08/2007	24/07/2007	55500	Artigo	181,	Inciso	XVIII	MNK5627	03/08/2007	17/07/2007	58190	Artigo	193
MNG3299	01/08/2007	13/07/2007	54521	Artigo	181,	Inciso	VIII	MNK5644	09/08/2007	22/07/2007	74550	Artigo	218,
MNG3764	08/08/2007	24/07/2007	58300	Artigo	191,	Inciso	XVIII	MNK5991	06/08				

MNV8520	09/08/2007	23/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MDC2772	02/08/2007	15/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
MNV9108	08/08/2007	26/07/2007	73661	Artigo 252,	Inciso VI	MDC2913	01/08/2007	13/07/2007	58350	Artigo 195	
MNV9198	02/08/2007	16/07/2007	51851	Artigo 167		MDC3408	09/08/2007	22/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
MNV9733	09/08/2007	19/07/2007	55500	Artigo 181,	Inciso VIII	MDC3408	09/08/2007	28/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
MNW0015	09/08/2007	10/07/2007	74550	Artigo 167,	Inciso I	MDC3408	09/08/2007	23/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
MNW0099	01/08/2007	14/07/2007	60500	Artigo 208		MDC3543	03/08/2007	18/07/2007	73661	Artigo 252,	Inciso VI
MNW0822	06/08/2007	19/07/2007	51851	Artigo 167		MDC4229	02/08/2007	15/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
MNW1261	06/08/2007	19/07/2007	73661	Artigo 252,	Inciso VI	MDC4229	01/08/2007	13/07/2007	54521	Artigo 181,	Inciso VIII
MNW1321	08/08/2007	21/07/2007	73661	Artigo 252,	Inciso VI	MDC4229	01/08/2007	15/07/2007	60500	Artigo 208	
MNW1377	08/08/2007	26/07/2007	70480	Artigo 167,	Inciso II	MDC4229	01/08/2007	15/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
MNW1377	08/08/2007	26/07/2007	51930	Artigo 168		MDC8449	08/08/2007	27/07/2007	54521	Artigo 181,	Inciso VIII
MNW1528	09/08/2007	28/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MDC8460	01/08/2007	09/07/2007	60500	Artigo 208	
MNW2015	03/08/2007	17/07/2007	55410	Artigo 181,	Inciso VIII	MDC8750	08/08/2007	26/07/2007	60410	Artigo 207	
MNW2519	09/08/2007	29/07/2007	74630	Artigo 218,	Inciso II	MDC9069	09/08/2007	30/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
MNW2578	09/08/2007	26/07/2007	74630	Artigo 218,	Inciso II	MDC9630	09/08/2007	28/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
MNW2693	08/08/2007	24/07/2007	73661	Artigo 252,	Inciso VI	MDD0004	02/08/2007	18/07/2007	74630	Artigo 218,	Inciso II
MNW2243	03/08/2007	18/07/2007	60410	Artigo 207		MDD0026	01/08/2007	15/07/2007	60501	Artigo 208	
MNW2342	09/08/2007	28/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MDD0063	03/08/2007	17/07/2007	54521	Artigo 181,	Inciso VIII
MNW2342	09/08/2007	28/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MDD1030	03/08/2007	20/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
MNW2411	06/08/2007	30/07/2007	55500	Artigo 181,	Inciso VIII	MDD1158	08/08/2007	27/07/2007	60410	Artigo 207	
MNW2725	01/08/2007	13/07/2007	51851	Artigo 167		MDD1329	08/08/2007	27/07/2007	57380	Artigo 186,	Inciso II
MNW3725	01/08/2007	13/07/2007	51851	Artigo 167		MDD1340	08/08/2007	24/07/2007	54100	Artigo 181,	Inciso IV
MNW3748	08/08/2007	25/07/2007	54521	Artigo 181,	Inciso VIII	MDD1378	08/08/2007	26/07/2007	60501	Artigo 208	
MNW3935	01/08/2007	11/07/2007	60500	Artigo 208		MDD1503	02/08/2007	16/07/2007	73661	Artigo 252,	Inciso VI
MNW4183	06/08/2007	19/07/2007	51851	Artigo 167		MDD2100	09/08/2007	24/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
MNW4333	09/08/2007	25/07/2007	74630	Artigo 218,	Inciso II	MDD2438	09/08/2007	26/07/2007	74630	Artigo 218,	Inciso II
MNW4443	01/08/2007	14/07/2007	53800	Artigo 181,	Inciso II	MDD2527	01/08/2007	15/07/2007	60500	Artigo 208	
MNW5249	09/08/2007	10/07/2007	74630	Artigo 218,	Inciso II	MDD2968	03/08/2007	18/07/2007	73661	Artigo 252,	Inciso VI
MNW5348	02/08/2007	15/07/2007	54521	Artigo 181,	Inciso VIII	MDD3619	03/08/2007	17/07/2007	51851	Artigo 167	
MNW5400	09/08/2007	29/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MDD3619	02/08/2007	16/07/2007	54521	Artigo 181,	Inciso VIII
MNW5620	09/08/2007	25/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MDD3842	01/08/2007	17/07/2007	73661	Artigo 252,	Inciso VI
MNW5872	01/08/2007	28/07/2007	60500	Artigo 208		MDD3941	01/08/2007	12/07/2007	60500	Artigo 208	
MNW5872	01/08/2007	28/07/2007	60500	Artigo 208		MDD6179	01/08/2007	10/07/2007	60500	Artigo 208	
MNW6012	09/08/2007	29/07/2007	74630	Artigo 218,	Inciso II	MDD6354	08/08/2007	24/07/2007	73661	Artigo 252,	Inciso VI
MNW6218	01/08/2007	14/07/2007	60500	Artigo 208		MDD6628	09/08/2007	24/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
MNW6433	03/08/2007	17/07/2007	55500	Artigo 181,	Inciso VIII	MDD6828	08/08/2007	20/07/2007	54521	Artigo 181,	Inciso VIII
MNW7143	02/08/2007	14/07/2007	74630	Artigo 218,	Inciso II	MDD6969	03/08/2007	18/07/2007	54521	Artigo 181,	Inciso VIII
MNW7198	01/08/2007	11/07/2007	74630	Artigo 218,	Inciso II	MDD7219	06/08/2007	19/07/2007	73661	Artigo 252,	Inciso VI
MNW7575	06/08/2007	20/07/2007	54521	Artigo 181,	Inciso VIII	MDD7609	09/08/2007	17/07/2007	60500	Artigo 208	
MNW7768	09/08/2007	22/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MDD9089	01/08/2007	17/07/2007	73661	Artigo 252,	Inciso VI
MNW8238	01/08/2007	13/07/2007	51851	Artigo 167		MDD9316	01/08/2007	17/07/2007	60410	Artigo 207	
MNW9139	09/08/2007	21/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MDE0408	01/08/2007	09/07/2007	60500	Artigo 208	
MNW9239	03/08/2007	17/07/2007	55410	Artigo 181,	Inciso VIII	MDE1218	08/08/2007	25/07/2007	73661	Artigo 252,	Inciso VI
MNW9459	03/08/2007	17/07/2007	55410	Artigo 181,	Inciso VIII	MDE1608	08/08/2007	28/07/2007	55410	Artigo 181,	Inciso VIII
MNX00101	08/08/2007	24/07/2007	55410	Artigo 181,	Inciso VIII	MDE2848	09/08/2007	24/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
MNX00828	03/08/2007	18/07/2007	55500	Artigo 181,	Inciso VIII	MDE3015	06/08/2007	15/07/2007	57380	Artigo 186,	Inciso II
MNX01638	01/08/2007	16/07/2007	60500	Artigo 208		MDE6015	01/08/2007	12/07/2007	60500	Artigo 208	
MNX2708	08/08/2007	16/07/2007	51930	Artigo 168		MDE8708	02/08/2007	17/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
MNX2870	08/08/2007	28/07/2007	58350	Artigo 195		MDE9888	02/08/2007	19/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
MNX4007	02/08/2007	13/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MDE9986	01/08/2007	13/07/2007	55500	Artigo 181,	Inciso VIII
MNX4729	08/08/2007	25/07/2007	54521	Artigo 181,	Inciso VIII	MDF0007	01/08/2007	17/07/2007	54521	Artigo 181,	Inciso VIII
MNX4889	08/08/2007	27/07/2007	55410	Artigo 181,	Inciso VIII	MDF2044	01/08/2007	13/07/2007	55500	Artigo 181,	Inciso VIII
MNX5485	06/08/2007	19/07/2007	60680	Artigo 209		MDF2395	01/08/2007	07/07/2007	60500	Artigo 208	
MNX5977	06/08/2007	19/07/2007	60680	Artigo 209		MDF498	01/08/2007	13/07/2007	73661	Artigo 252,	Inciso VI
MNX6699	02/08/2007	19/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MDF2498	01/08/2007	13/07/2007	73661	Artigo 252,	Inciso VI
MNX6924	08/08/2007	22/07/2007	54521	Artigo 181,	Inciso VIII	MDF498	01/08/2007	13/07/2007	60501	Artigo 208	
MNX6929	02/08/2007	17/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MDF5312	01/08/2007	13/07/2007	55500	Artigo 181,	Inciso VIII
MNX7038	08/08/2007	20/07/2007	55500	Artigo 181,	Inciso VIII	MDF2728	09/08/2007	23/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
MNX7228	01/08/2007	24/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MDF3378	02/08/2007	16/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
MNX8448	01/08/2007	13/07/2007	55410	Artigo 181,	Inciso VIII	MDF3747	02/08/2007	16/07/2007	51851	Artigo 167	
MNY0092	01/08/2007	09/07/2007	60500	Artigo 208		MDF5395	01/08/2007	07/07/2007	60500	Artigo 208	
MNY0202	09/08/2007	23/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MDF7210	01/08/2007	29/07/2007	70300	Artigo 244,	Inciso II
MNY1069	08/08/2007	07/07/2007	60500	Artigo 208		MDF7777	08/08/2007	24/07/2007	55410	Artigo 181,	Inciso VIII
MNY1339	08/08/2007	26/07/2007	53800	Artigo 181,	Inciso I	MDF8049	03/08/2007	17/07/2007	54521	Artigo 181,	Inciso VIII
MNY2206	08/08/2007	24/07/2007	73661	Artigo 252,	Inciso VI	MDF8069	09/08/2007	22/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I
MNY3518	02/08/2007	15/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MDF8089	03/08/2007	18/07/2007	60410	Artigo 207	
MNY4959	01/08/2007	13/07/2007	51851	Artigo 167		MDF8444	08/08/2007	15/07/2007	54600	Artigo 218,	Inciso IX
MNY5469	06/08/2007	19/07/2007	58190	Artigo 193		MDF8968	02/08/2007	15/07/2007	74630	Artigo 218,	Inciso II
MNY5738	01/08/2007	16/07/2007	73661	Artigo 252,	Inciso VI	MGG0218	09/08/2007	23/07/2007	74630	Artigo 218,	Inciso II
MNY7612	08/08/2007	21/07/2007	51930	Artigo 168		MGG0479	01/08/2007	13/07/2007	55500	Artigo 181,	Inciso VIII
MNY7643	09/08/2007	29/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MGG1108	01/08/2007	15/07/2007	60500	Artigo 208	
MNY7830	02/08/2007	16/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MGG1328	08/08/2007	15/07/2007	55500	Artigo 181,	Inciso VIII
MNY7976	06/08/2007	19/07/2007	57380	Artigo 186,	Inciso II	MGG1332	03/08/2007	17/07/2007	57380	Artigo 186,	Inciso II
MNY8100	02/08/2007	13/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MGG1332	03/08/2007	18/07/2007	61220	Artigo 214,	Inciso I
MNY8288	03/08/2007	17/07/2007	55500	Artigo 181,	Inciso VIII	MGG1918	01/08/2007	14/07/2007	60501	Artigo 208	
MNY8969	09/08/2007	20/07/2007	74630	Artigo 218,	Inciso II	MGG1918	09/08/2007	27/07/2007	74630	Artigo 218,	Inciso II
MNY9189	03/08/2007	17/07/2007	55410	Artigo 181,	Inciso VIII	MGG2144	08/08/2007	24/07/2007	73661	Artigo 252,	Inciso VI
MNY9197	09/08/2007	30/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MGG2403	03/08/2007	17/07/2007	60410	Artigo 207	
MNY9368	08/08/2007	26/07/2007	74550	Artigo 218,	Inciso I	MGG2468	08/08/2007	25/07/2007	55500	Artigo 181,	Inciso VIII
MNY9454	06/08/2007	19/07/2007	73661	Artigo 252,	Inciso VI	MGG2948	08/08/2007	25/07/2007	7		

MOI1538	02/08/2007	16/07/2007	55410	Artigo 181,	Incliso XVII	MOM232	01/08/2007	14/07/2007	53800	Artigo 181,	Incliso I
MOI1744	03/08/2007	16/07/2007	55410	Artigo 181,	Incliso XVII	MOM809	09/08/2007	16/07/2007	60000	Artigo 208	
MOI1959	08/08/2007	27/07/2007	54521	Artigo 181,	Incliso VIII	MOM8556	09/08/2007	27/07/2007	74550	Artigo 218,	Incliso VI
MOI2461	08/08/2007	21/07/2007	60501	Artigo 208		MOI706612	01/08/2007	16/07/2007	73661	Artigo 252,	Incliso VI
MOI2725	03/08/2007	18/07/2007	51851	Artigo 167		MOM8812	01/08/2007	16/07/2007	73661	Artigo 252,	Incliso VI
MOI3418	09/08/2007	20/07/2007	74630	Artigo 218,	Incliso II	MOM8886	03/08/2007	17/07/2007	55410	Artigo 181,	Incliso XVII
MOI3515	09/08/2007	21/07/2007	74550	Artigo 218,	Incliso I	MOM9083	01/08/2007	15/07/2007	57380	Artigo 186,	Incliso II
MOI4308	03/08/2007	17/07/2007	73661	Artigo 252,	Incliso VI	MOM9262	03/08/2007	17/07/2007	54521	Artigo 181,	Incliso VIII
MOI4948	03/08/2007	17/07/2007	54521	Artigo 181,	Incliso VIII	MOM9369	01/08/2007	14/07/2007	60500	Artigo 208	
MOI4989	02/08/2007	16/07/2007	55500	Artigo 181,	Incliso XVIII	MOM9382	02/08/2007	17/07/2007	74630	Artigo 218,	Incliso II
MOI5125	01/08/2007	20/07/2007	74550	Artigo 218,	Incliso I	MOM9589	01/08/2007	12/07/2007	60500	Artigo 208	
MOI5248	09/08/2007	26/07/2007	74550	Artigo 218,	Incliso I	MOM9613	01/08/2007	13/07/2007	54521	Artigo 181,	Incliso VIII
MOI5618	08/08/2007	27/07/2007	55250	Artigo 181,	Incliso XV	MOM9841	02/08/2007	17/07/2007	74550	Artigo 218,	Incliso I
MOI7342	02/08/2007	15/07/2007	74550	Artigo 218,	Incliso I	MOM00163	09/08/2007	16/07/2007	60500	Artigo 208	
MOI7720	02/08/2007	17/07/2007	74550	Artigo 218,	Incliso I	MOM00299	08/08/2007	28/07/2007	52070	Artigo 169	
MOI7929	02/08/2007	18/07/2007	74630	Artigo 218,	Incliso II	MOM0555	03/08/2007	17/07/2007	51851	Artigo 167	
MOI8080	09/08/2007	26/07/2007	74550	Artigo 218,	Incliso I	MOM0555	03/08/2007	17/07/2007	73661	Artigo 252,	Incliso VI
MOI9090	03/08/2007	17/07/2007	55500	Artigo 181,	Incliso XVIII	MOM1390	09/08/2007	17/07/2007	73661	Artigo 252,	Incliso VI
MOI9090	08/08/2007	24/07/2007	73661	Artigo 252,	Incliso VI	MOM1519	09/08/2007	22/07/2007	74550	Artigo 218,	Incliso II
MOI9530	08/08/2007	27/07/2007	61220	Artigo 214,	Incliso I	MOM1567	08/08/2007	26/07/2007	57380	Artigo 186,	Incliso II
MOI9608	09/08/2007	27/07/2007	74550	Artigo 218,	Incliso I	MOM1868	08/08/2007	27/07/2007	61220	Artigo 214,	Incliso I
MOI10497	09/08/2007	26/07/2007	74550	Artigo 218,	Incliso I	MOM2039	01/08/2007	16/07/2007	73661	Artigo 252,	Incliso VI
MOI10739	01/08/2007	10/07/2007	60500	Artigo 208		MOM2191	01/08/2007	13/07/2007	73661	Artigo 252,	Incliso VI
MOI1201	01/08/2007	14/07/2007	55500	Artigo 181,	Incliso XVIII	MOM2238	03/08/2007	18/07/2007	57380	Artigo 186,	Incliso II
MOI1969	09/08/2007	30/07/2007	74550	Artigo 218,	Incliso I	MOM2291	01/08/2007	14/07/2007	55410	Artigo 181,	Incliso XVIII
MOJ2077	01/08/2007	11/07/2007	56730	Artigo 183		MOM2326	01/08/2007	13/07/2007	60500	Artigo 208	
MOJ2151	03/08/2007	18/07/2007	51851	Artigo 167		MOM2348	09/08/2007	27/07/2007	74550	Artigo 218,	Incliso I
MOJ2212	01/08/2007	17/07/2007	51851	Artigo 167		MOM2461	01/08/2007	13/07/2007	60500	Artigo 208	
MOJ2331	08/08/2007	20/07/2007	55410	Artigo 181,	Incliso XVII	MOM2508	01/08/2007	15/07/2007	55500	Artigo 181,	Incliso XVIII
MOJ3000	02/08/2007	15/07/2007	74630	Artigo 218,	Incliso II	MOM2548	02/08/2007	15/07/2007	74550	Artigo 218,	Incliso I
MOJ3011	06/08/2007	19/07/2007	58350	Artigo 195		MOM2602	08/08/2007	23/07/2007	55410	Artigo 181,	Incliso XVIII
MOJ3389	08/08/2007	24/07/2007	55500	Artigo 181,	Incliso XVIII	MOM2708	01/08/2007	12/07/2007	60500	Artigo 208	
MOJ4335	06/08/2007	25/07/2007	54790	Artigo 181,	Incliso X	MOM2810	06/08/2007	08/07/2007	54521	Artigo 181,	Incliso VIII
MOJ4439	01/08/2007	13/07/2007	73661	Artigo 252,	Incliso VI	MOM2870	09/08/2007	21/07/2007	74630	Artigo 218,	Incliso II
MOJ5679	08/08/2007	23/07/2007	51851	Artigo 167		MOM2946	01/08/2007	14/07/2007	57200	Artigo 186,	Incliso I
MOJ7238	08/08/2007	22/07/2007	73661	Artigo 252,	Incliso VI	MOM3469	08/08/2007	20/07/2007	55500	Artigo 181,	Incliso XVIII
MOJ8788	06/08/2007	20/07/2007	73661	Artigo 252,	Incliso VI	MOM3789	03/08/2007	17/07/2007	55500	Artigo 181,	Incliso XVIII
MOK0106	09/08/2007	16/07/2007	60500	Artigo 208		MOM3928	06/08/2007	24/07/2007	73661	Artigo 252,	Incliso VI
MOK0788	08/08/2007	27/07/2007	60480	Artigo 244,	Incliso I	MOM4544	06/08/2007	20/07/2007	51851	Artigo 167	
MOK0864	06/08/2007	20/07/2007	55410	Artigo 181,	Incliso XVII	MOM5198	01/08/2007	13/07/2007	55500	Artigo 181,	Incliso XVIII
MOK1171	01/08/2007	13/07/2007	52070	Artigo 169		MOM5198	06/08/2007	19/07/2007	55500	Artigo 181,	Incliso XVIII
MOK1188	01/08/2007	15/07/2007	56730	Artigo 183		MOM7897	09/08/2007	30/07/2007	74550	Artigo 218,	Incliso I
MOK1320	02/08/2007	20/07/2007	74550	Artigo 218,	Incliso I	MOM8290	01/08/2007	14/07/2007	55500	Artigo 181,	Incliso VIII
MOK1491	09/08/2007	26/07/2007	74550	Artigo 218,	Incliso I	MOM8184	06/08/2007	19/07/2007	54521	Artigo 181,	Incliso VIII
MOK1629	01/08/2007	13/07/2007	60501	Artigo 208		MOM8340	02/08/2007	16/07/2007	74550	Artigo 218,	Incliso I
MOK1700	08/08/2007	24/07/2007	73661	Artigo 252,	Incliso VI	MOM8885	03/08/2007	17/07/2007	54521	Artigo 181,	Incliso VIII
MOK1700	08/08/2007	26/07/2007	73661	Artigo 252,	Incliso VI	MOM8969	08/08/2007	23/07/2007	73661	Artigo 252,	Incliso VI
MOK1929	09/08/2007	22/07/2007	74550	Artigo 218,	Incliso I	MOM9264	08/08/2007	23/07/2007	73661	Artigo 252,	Incliso VI
MOK2126	01/08/2007	13/07/2007	51851	Artigo 167		MOM9448	06/08/2007	23/07/2007	55500	Artigo 181,	Incliso XVIII
MOK2352	02/08/2007	19/07/2007	74550	Artigo 218,	Incliso I	MOM9739	06/08/2007	19/07/2007	73661	Artigo 252,	Incliso VI
MOK2408	06/08/2007	19/07/2007	73661	Artigo 252,	Incliso VI	MOM9851	08/08/2007	20/07/2007	73661	Artigo 252,	Incliso VI
MOK2408	08/08/2007	25/07/2007	73661	Artigo 252,	Incliso VI	MOM9912	03/08/2007	18/07/2007	55410	Artigo 181,	Incliso XVIII
MOK2440	09/08/2007	30/07/2007	74550	Artigo 218,	Incliso I	MOP1116	02/08/2007	16/07/2007	74550	Artigo 218,	Incliso I
MOK2467	01/08/2007	13/07/2007	51851	Artigo 167		MOP1628	09/08/2007	27/07/2007	74550	Artigo 218,	Incliso II
MOK3072	01/08/2007	13/07/2007	51851	Artigo 167		MOP2037	08/08/2007	23/07/2007	55410	Artigo 181,	Incliso XVIII
MOK3288	02/08/2007	17/07/2007	74550	Artigo 218,	Incliso I	MOP3016	08/08/2007	23/07/2007	51851	Artigo 167	
MOK3330	09/08/2007	25/07/2007	74550	Artigo 218,	Incliso I	MOP6627	06/08/2007	20/07/2007	73661	Artigo 252,	Incliso VI
MOK3483	02/08/2007	18/07/2007	74550	Artigo 218,	Incliso I	MOP6627	08/08/2007	26/07/2007	73661	Artigo 252,	Incliso VI
MOK3818	02/08/2007	16/07/2007	60500	Artigo 208		MOP7463	03/08/2007	24/07/2007	74710	Artigo 183,	Incliso III
MOK3708	02/08/2007	16/07/2007	54521	Artigo 181,	Incliso VIII	MOP1410	01/08/2007	13/07/2007	51851	Artigo 167	
MOK4978	06/08/2007	20/07/2007	51851	Artigo 167		MOP1798	06/08/2007	20/07/2007	70480	Artigo 244,	Incliso II
MOK5738	06/08/2007	19/07/2007	54521	Artigo 181,	Incliso VIII	MOP2000	02/08/2007	13/07/2007	74550	Artigo 218,	Incliso I
MOK6757	01/08/2007	13/07/2007	55500	Artigo 181,	Incliso XVIII	MOP2879	08/08/2007	25/07/2007	73661	Artigo 252,	Incliso VI
MOK7100	01/08/2007	13/07/2007	57380	Artigo 186		MOP3580	03/08/2007	18/07/2007	55500	Artigo 181,	Incliso XVIII
MOK7121	08/08/2007	27/07/2007	55500	Artigo 181,	Incliso XVIII	MOP3650	03/08/2007	17/07/2007	55410	Artigo 181,	Incliso XVIII
MOK7234	09/08/2007	29/07/2007	74710	Artigo 218,	Incliso III	MOP3810	08/08/2007	21/07/2007	70480	Artigo 244,	Incliso II
MOK7527	08/08/2007	24/07/2007	51852	Artigo 167		MOP4190	08/08/2007	24/07/2007	58350	Artigo 195	
MOK7575	03/08/2007	18/07/2007	51851	Artigo 167		MOP4580	08/08/2007	23/07/2007	73661	Artigo 252,	Incliso VI
MOK7988	03/08/2007	17/07/2007	53661	Artigo 252,	Incliso VI	MOP4660	02/08/2007	16/07/2007	73661	Artigo 252,	Incliso VI
MOK8002	08/08/2007	23/07/2007	55410	Artigo 181,	Incliso XVII	MOP5200	03/08/2007	17/07/2007	51852	Artigo 167	
MOK9188	08/08/2007	24/07/2007	70300	Artigo 244,	Incliso I	MOP5519	01/08/2007	13/07/2007	60500	Artigo 208	
MOK9188	08/08/2007	24/07/2007	70480	Artigo 244,	Incliso II	MOP6690	03/08/2007	17/07/2007	73661	Artigo 252,	Incliso VI
MOK9950	02/08/2007	19/07/2007	74550	Artigo 218,	Incliso I	MOP7000	01/08/2007	13/07/2007	51851	Artigo 167	
MOL0082	09/08/2007	24/07/2007	74630	Artigo 218,	Incliso II	MOP7520	02/08/2007	20/07/2007	74630	Artigo 218,	Incliso II
MOL1170	01/08/2007	17/07/2007	74550	Artigo 218,	Incliso I	MOP6001	03/08/2007	17/07/2007	54521	Artigo 181,	Incliso VIII
MOL1820	09/08/2007	24/07/2007	74630	Artigo 218,	Incliso II	MOP6189	09/08/2007	16/07/2007	60900	Artigo 208	
MOL2208	03/08/2007	17/07/2007	54521	Artigo 181,	Incliso VIII	MOP6540	01/08/2007	14/07/2007	73661	Artigo 252,	Incliso VI
MOL3011	03/08/2007	18/07/2007	51851	Artigo 167		MOP6749	08/08/2007	21/07/2007	55500	Artigo 181,	Incliso XVIII
MOL4938	01/08/2007	13/07/2007	51851	Art							

Table with columns for notification number, date, and details. Includes entries like MDR 8709, MDR 8758, MDR 8798, etc.

Table with columns for notification number, date, and details. Includes entries like MUR 1359, MUR 2829, MUR 3142, etc.

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES EMITIDAS:.....2162

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO

PORTARIA Nº 286/2007 Em, 13 de agosto de 2007

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº. 040499/07-PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, I, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder pensão vitalícia, a CARMELITA COSTA DA SILVA E SILVA, viúva do ex-servidor, MARCOS ROBERTO DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Administração, matrícula nº 11.952-1, falecido em 11 de julho de 2007.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

Edmilson de Araújo Soares Superintendente

PORTARIA Nº 287/2007 Em, 13 de agosto de 2007

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2007/035011 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a RAIMUNDA ALVES DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº 10.880-4, lotada no Gabinete do Prefeito

Edmilson de Araújo Soares Superintendente

PORTARIA Nº 288/2007 Em, 13 de agosto de 2007

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2007/037576 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" § 2º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda

Constitucional nº 41/03, c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **SEVERINA CARDOSO BECHARA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **12.458-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
 Superintendente

PORTARIA Nº 289/2007 Em, 13 de agosto de 2007

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2007/038436 - PMJP**,

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **ANASTACIO ALVES PEQUENO**, ocupante do cargo de Vigia, classificação funcional 1.01.06.1.5, matrícula nº **07.717-8**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
 Superintendente

PORTARIA Nº 290/2007 Em, 13 de agosto de 2007

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2007/039695 - PMJP**,

RESOLVE declarar aposentada compulsoriamente de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **LIGIA HORTENCIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.4, matrícula nº **22.956-3**, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Esporte.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
 Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 038/2005.
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (Do Prazo) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Espacial Car Rental LTDA.;
Processo: Nº N.º 013705/2005 – Pregão N.º 02/05 – Lote 05;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dr. Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, pela Secretaria de Infra-Estrutura e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela Firma Espacial Car Rental LTDA.;
Prazo: Prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigor em 05 de junho de 2007 até o dia 01 de junho de 2007.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 040/2005.
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (Do Prazo) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Espacial Car Rental LTDA.;
Processo: Nº N.º 013705/2005 – Pregão N.º 02/05 – Lote 04;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dr. Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, pela Secretaria de Infra-Estrutura e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela Firma Espacial Car Rental LTDA.;
Prazo: Prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigor em 05 de junho de 2007 até o dia 04 de junho de 2007.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 041/2005.
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (Do Prazo) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Espacial Car Rental LTDA.;
Processo: Nº N.º 013705/2005 – Pregão N.º 02/05 – Lote 10;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dr. Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, pela Secretaria de Infra-Estrutura e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela Firma Espacial Car Rental LTDA.;
Prazo: Prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigor em 05 de junho de 2007 até o dia 04 de junho de 2007.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 042/2005.
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (Do Prazo) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Espacial Car Rental LTDA.;
Processo: Nº N.º 013705/2005 – Pregão N.º 02/05 – Lote 16;

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dr. Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, pela Secretaria de Infra-Estrutura e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela Firma Espacial Car Rental LTDA.;
Prazo: Prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigor em 05 de junho de 2007 até o dia 01 de junho de 2007.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 061/2006.
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (Do Prazo) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Josivânia Damião Bezerra Mendonça - ME;
Processo: Nº. 2006.060855 – SEAD - Pregão n.º 026/2006;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração e a Sra. Josivânia Damião Bezerra Mendonça, pela Firma Josivânia Damião Bezerra Mendonça - ME;
Prazo: Prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigor em 14 de agosto de 2007 até o dia 13 de agosto de 2007.

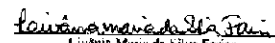
Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 080/2006.
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (Do Prazo) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Paraíba Turismo LTDA.;
Processo: Nº. 2005.062162 e 2005.068189 - GA/PRE: 2006/015727 - SEDES; 2005/064372 - SEMAIB; 2006/053593 - SEDFSP; 2006/018996 - SEMAM; 2006/039027, 2006/059668 e 2006/066039 - SEDFC; 2005/051131, 2005/063081, 2006/012821, 2006/019263, 2006/033110 e 2006/064320 - SEDURB; 2006/019022;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dr. Ivan Burity de Almeida, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Elivaldo Silva de Souza, pela Firma Paraíba Turismo LTDA.;
Prazo: Prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigor em 25 de agosto de 2007 até o dia 23 de agosto de 2008.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 038/2007.
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (Do Prazo) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Nort Fruit LTDA.;
Processo: Nº. 092980-2006 - Pregão 01/2007;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dr. Alexandre Urquiza de Sá, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Douglas Velloso Gouveia Filho, pela Firma Nort Fruit LTDA.;
Prazo: Prorrogado por 90 (noventa) dias, passando a vigor em 02 de junho de 2007 até o dia 01 de setembro de 2007.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 039/2007.
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (Do Prazo) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Frigorífico Arabaiana LTDA.;
Processo: Nº. 092980-2006 - Pregão 01/2007;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dr. Alexandre Urquiza de Sá, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Eduardo Sidney Martins de Souza, pela Firma Frigorífico Arabaiana LTDA.;
Prazo: Prorrogado por 90 (noventa) dias, passando a vigor em 02 de junho de 2007 até o dia 01 de setembro de 2007.

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 058/2007.
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira (Do Prazo de Entrega) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Pedro Ricardo de Souza Palitot - ME;
Processo: Nº. 2007/008453 - SEDURB - Pregão N.º 01/2007;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dr. Ivan Burity de Almeida, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Pedro Ricardo de Souza Palitot, pela Firma Pedro Ricardo de Souza Palitot - ME;
Prazo: Prorrogado por 90 (noventa) dias, a partir do dia 24 de julho de 2007 até o dia 23 de outubro de 2007.

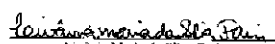
João Pessoa, 15 de agosto de 2007.


 Lavínia Maria de Silva Farias
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Nº 066/2007
Objeto: Contratação pelo período de 12 (doze) meses de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças dos equipamentos das unidades de produção de alimentos da Prefeitura Municipal de João Pessoa;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Scientec - Associação para o Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia;
Processo: Nº 2006/097887 - Dispensa nº 34/2007;
Fundamento: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 4.985/2003 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dr. Alexandre Urquiza de Sá, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Francisco Peregrino de Albuquerque Montenegro Neto, pela Firma Scientec - Associação para o Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia;
Recursos Financeiros: 11.106.08.241.5137.2203 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00 cód. 2865
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura;
Valor: R\$ 6.856,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 82.272,00 (oitenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais).

João Pessoa, 15 de agosto de 2007.


 Lavínia Maria de Silva Farias
 Presidente da COPEL

EXTRATO N.º 561/2007

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para aquisição de cópilas, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades próprias da Administração, com a vigência da data de assinatura do presente até o final do exercício financeiro, relativos ao Processo nº 119.7/2007 do Pregão Eletrônico 068/2007, nas seguintes dotações orçamentárias do SUS e Tesouro Municipal:

TESOURO MUNICIPAL
 - Classificação Funcional Programática: 10.303.5005.2.890 -Manter a Assistência Farmacêutica, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

SUS
 - Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2.033 -Manutenção de Ações Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

CONTRATO	NOME	VALOR
1432/2007	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	R\$ 48.496,00(quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
1433/2007	MAUÉS LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	R\$ 899,50(oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
1434/2007	SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	R\$ 82.499,80(oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
1434/2007	CRISTALJA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	R\$ 1.230,00(um mil duzentos e trinta reais)

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 562/2007 DO CONTRATO N.º 1437/2007 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: oriundo do Processo n.º 466 I/2007/SMS

OBJETIVO: Tom como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto a USF - Cidade Verde IV Distrito Sanitário III, na função de Médico.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): HUMBERTO DE OLIVEIRA LIMA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (A), mensalmente, o valor de R\$ 3.606,00 (três mil seiscentos e seis reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do Tesouro Municipal e Convênio SUS, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

SUS
 Classificação Programática 10.301.5005.2.050- Saúde da Família, Elemento Despesa 3.1.90.04.00- Contratação por tempo Determinado.

TESOURO MUNICIPAL
 Classificação Programática 10.122.5001.2.602- Encargos com Pessoal Ativo da Saúde, Elemento Despesa 3.1.90.04.00- Contratação por tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2007.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 563/2007

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos de Rescisão dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, onde resolve rescindir os plano direto, sem ônus remanescentes para os contratantes, com base na Cláusula Oitava -da rescisão contratual do referido contrato.

Contrato	Nome	Objetivo	Data de Assinatura
459/2007	LUENNIA KERÜLY ROCHA	Da Rescisão Contratual.	30/07/2007
516/2007	HIPERNESTRE RAMOS CAPELLEIRO DE AZEVEDO	Da Rescisão Contratual.	30/07/2007
247/2007	ANTONIO NUNES DE FARIAS	Da Rescisão Contratual.	01/08/2007

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 564/2007 DO CONTRATO N.º 1438/2007 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Oriundo do Processo n.º 5819/2007/SMS

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto ao Hospital Universitário Lauro Wanderley, na função de Médico.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): ANNE CAROLINE GUERRA MENDES FALCÃO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (A), mensalmente, o valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do Convênio SUS, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

SUS
 Classificação Programática 10.302.5026.2.050- Implementar a ATENÇÃO NA Rede de Cuidados em Saúde, Elemento Despesa 3.1.90.04.00- Contratação por tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01/05/2007.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 565/2007 DO CONTRATO N.º 1440/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL.

ORIGEM: Processo nº. 130.6/2007/SMS.

OBJETIVO: Contrato Administrativo para locação de imóvel não residencial- Dispensa de Licitação nº. 10/2007.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): JOSÉ ALTON GOMES DE OLIVEIRA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será por 12(doze) meses, iniciando-se da data de assinatura do presente instrumento.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Serão oriundos do Convênio SUS, na seguinte dotação orçamentária:

SUS
 - Classificação Funcional Programática 10.301.5005.2.050 - Saúde da Família; Elemento Despesa 3.1.90.35 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2007

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 567/2007 REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 14/2007 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INTEGRAÇÃO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO NO SUS

CONVENIENTES: Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e o Hospital São Vicente de Paulo - CNPJ nº. 08.124.159/0001-40.

OBJETO: Integrar o Hospital São Vicente de Paulo no SUS, definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do Ministério da Saúde - Funcional Programática: 103025414.2871.

VALOR : O valor anual de R\$ 8.321.907,12 (Oito milhões, trezentos e vinte quatro mil, novecentos e sete reais e doze centavos)

VIGÊNCIA: O presente Convênio, vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação

BASE LEGAL: art. 116, I a VI da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 14.08.2007

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 568/2007 REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 16/2007 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INTEGRAÇÃO DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO NO SUS

CONVENIENTES: Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e o Hospital Napoleão Laureano - CNPJ nº. 09.112.236/0001-94.

OBJETO: Integrar o Hospital Napoleão Laureano no SUS, definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do Ministério da Saúde - Funcional Programática: 103025414.2871.

RECURSOS FINANCEIROS: O valor anual R\$ 15.735.597,37 (Quinze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O presente Convênio, vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação.

BASE LEGAL: art. 116, I a VI da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO Nº. 593/2007 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 15/2007 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INTEGRAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DR. JOÃO SOARES NO SUS

CONVENIENTES: Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e o Hospital Infantil Dr. João Soares - CNPJ nº. 08.114.364/0001-77

OBJETO: Integrar o Hospital Infantil Dr. João Soares no SUS, definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do Ministério da Saúde - Funcional Programática: 103025414.2871.

RECURSOS FINANCEIROS: O valor anual R\$1.062.833,86(Um milhão, sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: O presente Convênio, vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação.

BASE LEGAL: art. 116, I a VI da Lei Federal nº.8.666/93, com suas alterações posteriores.


ROSEANA MARIA BARBOSA MERA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO Nº. 576/2007 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 13/2007 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INTEGRAÇÃO DO HOSPITAL PADRE ZÉ NO SUS

CONVENIENTES: Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e o Hospital Padre Ze - CNPJ nº. 08.687.205/0001-81.

OBJETO: Integrar o Hospital Padre Ze no SUS, definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do Ministério da Saúde - Funcional Programática: 103025414.2871

RECURSOS FINANCEIROS: O valor anual R\$ 773.906,54 (setecentos e setenta e nove mil, novecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O presente Convênio, vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação.

BASE LEGAL: art. 116, I a VI da Lei Federal nº.8.666/93, com suas alterações posteriores.


ROSEANA MARIA BARBOSA MERA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

Natureza: Contrato de Comodato.

Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB e a Arquidiocese da Paraíba - Mitra Arquidiocesana da Paraíba.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento formalizar a transferência da posse direta à comodataria, de um imóvel localizado na Rua Pe. Antonio Pereira nº. 50, inscrição nº. 057.860-6, situado por trás da Igreja São Pedro Gonçalves.

Vigência: 20 (vinte) anos a partir da data de assinatura.

Participes: Dom Aldo Di Cillo Pagotto pela Arquidiocese da Paraíba e Ricardo Vieira Coutinho pelo Município de João Pessoa.

Data da Assinatura: 03.08.2007

João Pessoa, 14 de agosto de 2007.

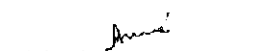

Gilberto Carneiro da Gama
Procurador-Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 05/07
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024537/2007**

A Secretária de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais fulcro no inciso I do art. 25 da Lei nº. 8.666/93. Homologa e ratifica a inexigibilidade de licitação nº. 05/07 em favor das empresas: E. N. Marinho Distribuidora de Livros LTDA CNPJ Nº 05.775.188/0001-63 no valor de R\$ 274.848,75 (Duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), Polly Distribuidora de Livros LTDA CNPJ Nº 00.702.941/0001-77, no valor de R\$ 28.534,00 (Vinte e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais), MDI. Distribuidora de Livros LTDA CNPJ Nº 07.367.934/0001-05, no valor de R\$ 53.836,40 (Cinquenta e três mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), Asa Branca Distribuidora de Livros LTDA CNPJ Nº 03.943.335/0001-31, no valor de R\$ 48.162,56 (Quarenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), Editor Grafset CNPJ Nº 03.242.250/0001-26, no valor de R\$ 113.505,00 (Cento e treze mil quinhentos e cinco reais). Ficando no valor Total de R\$ 518.886,71 (Quinhentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), por meio do processo administrativo nº. 024537/2007, que teve como objetivo Aquisição de Livros didáticos para a Rede Municipal.

João Pessoa, 17 de agosto de 2007.


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação e Cultura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Professora **MARIA DE LOURDES COSTA PORTELA** para ministração do Curso de Secretariado "Novos Desafios e Perspectivas", como também do curso de "Excelência no Atendimento ao Cliente Cidadão", aos servidores desta Prefeitura, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) por curso, sendo o valor total de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, com base no Art.25, Caput e inciso II, c/c Art. 13, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da SEAD, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 2007/023518-SEAD.

João Pessoa, 14 de agosto de 2007


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Professora **ALINE G GARCIA DA MOTTA** (CPF nº 253.378.978-02 e RG nº 1.729.185 - SSP/PB) para ministração do Curso de "Comunicação em Inglês" - turma A, aos servidores desta Prefeitura, no valor total de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, com base no Art.25, Caput e inciso II, c/c Art. 13, VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da SEAD, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 2007/024064 - GABES - SEAD.

João Pessoa, 14 de agosto de 2007.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Professora **SANDRA REGINA DE AGUIAR RAMOS** (CPF nº 455.540.054-20 e RG nº 1.010.518 - SSP/PB) para ministração do Curso de "Comunicação em Inglês" - turma B, aos servidores desta Prefeitura, no valor total de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, com base no Art.25, Caput e inciso II, c/c Art. 13, VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da SEAD, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 2007/024064 - GABES - SEAD.

João Pessoa, 14 de agosto de 2007.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Professora **VALEFÉUCIA DOS SANTOS FRAZÃO** (CPF nº 021.453.514-26 e RG nº 2.056.832 - SSP/PB) para ministração do Curso de "Comunicação em Espanhol" aos servidores desta Prefeitura, no valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, com base no Art.25, Caput e inciso II, c/c Art. 13, VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da SEAD, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 2007/024064 - GABES - SEAD.

João Pessoa, 14 de agosto de 2007.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Aquisição de Materiais de Construção (Placas e Tubos de Concreto Armado) destinados à SENERA, em favor da empresa **ESPERANÇA NORDESTE LTDA**, no valor total de **R\$ 68.925,00(sessenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais)**, com base no Art. 37 inciso XXI da Constituição Federal e Art.24, Inciso VII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da SEAD, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 2006/078464-SEAD.


João Pessoa, 17 de agosto de 2007.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta STTrans, referente ao Processo nº 2007/011309 - Inexigibilidade nº 04/2007, e com base nas informações constantes no aludido processo, cujo objeto é o a aquisição de equipamentos compatíveis com os controladores de semáforo tipo CES e GIT, necessários para manutenção corretiva dos semáforos do município de João Pessoa. **ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO o procedimento e ADJUDICO o objeto à empresa SERTTEL LTDA nos itens da 01 à 12, cuo valor global da proposta está cifrado em R\$ 22.907,29 (vinte e dois mil novecentos e sete reais e vinte e nove centavos).**

João Pessoa, 13 de agosto de 2007.


Renato Queiroz Filho
Superintendente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo ratifico a Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros perecíveis, conforme justificativa constante no presente processo e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretária, com o fundamento no inciso XII da Lei 8.666/93, nos termos do "Caput" do artigo 26 do mesmo diploma legal, em favor das empresas abaixo discriminadas e nos valores correspondentes.

- A Bodega Dist. De Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros Ltda – R\$ 68.354,40 (sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
- Nort Frut Ltda – R\$ 36.942,00 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais)
- Frigorífico Arabaiana Ltda – R\$ 53.772,00 (cinquenta e três mil setecentos e setenta e dois reais)

João Pessoa, 15 de Agosto de 2007


Alexandre Urquiza de Sá
 Secretário Interino / SEDFS

HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta STTrans, referente ao Processo Licitatório n° 2007/027040 – CONVITE n° 27/2007, cujo objeto é o fornecimento e implantação de colunas e braços projetados para semáforos veiculares, colunas para porta-foco de pedestres e serviço de correção da angulação de braço projetado, HOMOLOGO o aludido procedimento e ADJUDICO o objeto à empresa CONSTRUTORA LUNA ALVES LTDA que apresentou a melhor proposta para a Administração, apresentando o valor global de R\$ 75.650,00 (Setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).


João Pessoa, 13 de agosto de 2007.


Densete Queiroga Filho
 Superintendente

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta STTrans, referente ao Processo Licitatório n° 2007/033862 – CONVITE n° 28/2007, cujo objeto é a Recarga dos Tonners das impressoras da STTrans, HOMOLOGO o aludido procedimento e ADJUDICO o objeto à empresa A DIASSIS SERVIÇOS E REMANUFATURAS LTDA-MIX TONNER que apresentou a melhor proposta para a Administração, apresentando o valor global de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

João Pessoa, 13 de agosto de 2007.


Densete Queiroga Filho
 Superintendente

CAMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 22, DE 08 DE AGOSTO DE 2007.


**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO
 VEREADOR MARCONI PAIVA
 FERNANDES DE OLIVEIRA.**

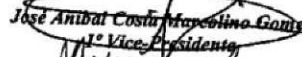
A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:


Art. 1° CONCEDER, ao Vereador MARCONI PAIVA FERNANDES DE OLIVEIRA, Licença Especial, para assumir o Cargo de Secretário da Juventude, Esporte e Recreação do Município de João Pessoa - PB, sem ônus para esta Casa Legislativa, conforme determina o inciso I, § 1°, do Artigo 24, da Lei Orgânica do Município, como também o inciso V do Artigo 141, do Regimento Interno.


Art. 2° Os efeitos desta Resolução retroage ao dia 15 de julho de 2007.

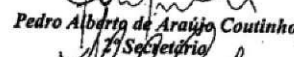
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 08 DE AGOSTO DE 2007.



Durval Ferreira da Silva Filho
 Presidente


José Anibal Costa Marcelino Gomes
 1° Vice-Presidente


Genildo Amorim de Souza
 2° Vice-Presidente


Antonio Hervázio Bezerra Cavalcanti
 1° Secretário


Pedro Alberto de Araújo Coutinho
 2° Secretário


Valdir José Dowsley
 3° Secretário

PORTARIA N° 179 /2007

Em 20 de julho de 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;


RESOLVE:


I – **CANCELAR**, a Gratificação de Atividade Especial - GAE do servidor abaixo relacionado, ora à disposição desta Casa Legislativa:

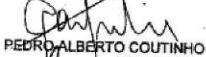
MATRÍC-D	SERVIDOR
11.311-5	JOSÉ GONÇALVES RAMOS


II – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de julho de 2007.

João Pessoa (PB), 20 de julho de 2007.


DURVAL FERREIRA
 Presidente


HERVÁZIO BEZERRA
 1º Secretário


PEDRO ALBERTO COUTINHO
 2º Secretário


VALDIR DOWSLEY (DINHO)
 3º Secretário

PORTARIA N° 180 /2007

Em 20 de julho de 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;


RESOLVE:


I – **CANCELAR**, a Gratificação de Atividade Especial - GAE do servidor abaixo relacionado, ora à disposição desta Casa Legislativa:

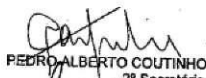
MATRÍC-D	SERVIDOR
11.133-3	ADRIANA DESIREE LEITE GOMES


II – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de julho de 2007.

João Pessoa (PB), 20 de julho de 2007.


DURVAL FERREIRA
 Presidente


HERVÁZIO BEZERRA
 1º Secretário


PEDRO ALBERTO COUTINHO
 2º Secretário


VALDIR DOWSLEY (DINHO)
 3º Secretário

PORTARIA Nº 181 /2007

Em, 20 de julho de 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;


RESOLVE:

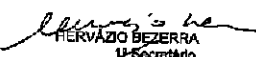
I – **CONCEDER**, Gratificação de Atividade Especial - GAE, ao servidor abaixo relacionado, ora à Disposição dessa Casa Legislativa:


NOME	MATRIC-D	ORGÃO DE ORIGEM
BENTO PINHEIRO DE ARAÚJO	11.319-1	EMLUR

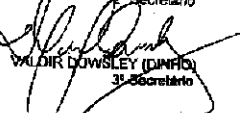
II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2007.

João Pessoa – PB, 20 de julho de 2007.


DURVAL FERREIRA
Presidente


HERVÁZIO BEZERRA
1º Secretário


PEDRO ALBERTO COUTINHO
2º Secretário


VALDIR DOWSLEY (DINIZ)
3º Secretário

PORTARIA Nº 182 /2007

Em, 20 de julho de 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;


RESOLVE:

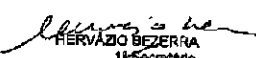
I – **CONCEDER**, Gratificação de Atividade Especial - GAE, ao servidor abaixo relacionado, ora à Disposição dessa Casa Legislativa:


NOME	MATRIC-D	ORGÃO DE ORIGEM
JOSÉ PINTO FILHO	11.211-9	PM NOVA OLINDA

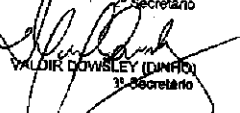
II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2007.

João Pessoa – PB, 20 de julho de 2007.


DURVAL FERREIRA
Presidente


HERVÁZIO BEZERRA
1º Secretário


PEDRO ALBERTO COUTINHO
2º Secretário


VALDIR DOWSLEY (DINIZ)
3º Secretário

PORTARIA Nº 183 /2007

Em, 20 de julho de 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000.


RESOLVE:


I – **CONCEDER**, Gratificação de Atividade Especial - GAE, ao servidor abaixo relacionado, ora à Disposição dessa Casa Legislativa:


NOME	MATRIC-D	ORGÃO DE ORIGEM
ROSSANA MEDEIROS C NOBREGA	10.291-1	PM DE MAMANGUAPE

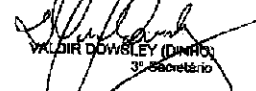
II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2007.

João Pessoa – PB, 20 de julho de 2007.


DURVAL FERREIRA
Presidente


HERVÁZIO BEZERRA
1º Secretário


PEDRO ALBERTO COUTINHO
2º Secretário


VALDIR DOWSLEY (DINIZ)
3º Secretário

PORTARIA Nº 184 /2007

Em, 20 de julho de 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;


RESOLVE:


I – **CONCEDER**, Gratificação de Atividade Especial - GAE, ao servidor abaixo relacionado, ora à Disposição dessa Casa Legislativa:


NOME	MATRIC-D	ORGÃO DE ORIGEM
PAULO DE TARZER MOREIRA DINIZ	11.410-3	SETRAS / ESTADO

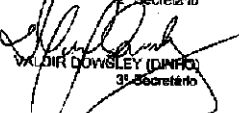
II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2007.

João Pessoa – PB, 20 de julho de 2007.


DURVAL FERREIRA
Presidente


HERVÁZIO BEZERRA
1º Secretário


PEDRO ALBERTO COUTINHO
2º Secretário


VALDIR DOWSLEY (DINIZ)
3º Secretário

PORTARIA Nº 185 / 2007

EM, 20 de julho de 2007.


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 8.255/97, em seu Art. 4º, de 25 de Junho de 1997, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

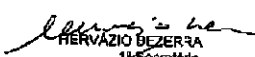
RESOLVE:


EXONERAR, o servidor abaixo relacionado, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE-AGV**, com vigência a partir de 01 de julho de 2007.

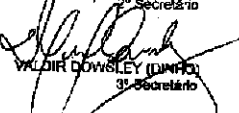
Matrícula	Nome
11.240-2	DIMITRI CHAVES GOMES LUNA

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 20 de julho de 2007.


DURVAL FERREIRA
Presidente


HERVÁZIO BEZERRA
1º Secretário


PEDRO ALBERTO COUTINHO
2º Secretário


VALDIR DOWSLEY (DINIZ)
3º Secretário

PORTARIA Nº 186 / 2007

EM, 20 de julho de 2007.


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 8.255/97, em seu Art. 4º, de 25 de Junho de 1997, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

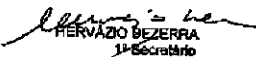
RESOLVE:


EXONERAR, o servidor abaixo relacionado, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE-AGV**, com vigência a partir de 01 de julho de 2007.

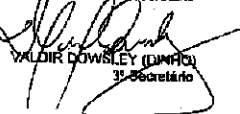
Matrícula	Nome
11.060-4	EVELINE BARROS DE AGUIAR

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 20 de julho de 2007.


DURVAL FERREIRA
Presidente


HERVALDO BEZERRA
1º Secretário


PEDRO ALBERTO COUTINHO
2º Secretário


VALDIR DOWSLEY (DINIZ)
3º Secretário

PORTARIA Nº 187 / 2007 Em, 20 de julho de 2007.


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 8.255/97, em seu Art. 4º, de 25 de Junho de 1997, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;


RESOLVE:


EXONERAR, o servidor abaixo relacionado, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE-AGV**, com vigência a partir de 01 de julho de 2007.

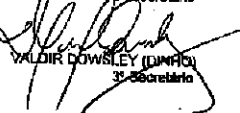
Matrícula	Nome
10.683-6	EVANICE MARIA GOMES

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 20 de julho de 2007.


DURVAL FERREIRA
Presidente


HERVALDO BEZERRA
1º Secretário


PEDRO ALBERTO COUTINHO
2º Secretário


VALDIR DOWSLEY (DINIZ)
3º Secretário

PORTARIA Nº 188 / 2007 Em, 20 de julho de 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 5º, consubstanciado com o Art. 9º da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;


RESOLVE:

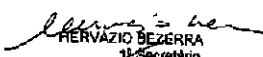
I – Nomear, os servidores abaixo relacionados para o cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE - AGV**, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.


Matrícula	Nome
10.540-6	EDNALDO SILVA DE ALMEIDA
11.413-8	JOSEVALDO PEREIRA DA SILVA

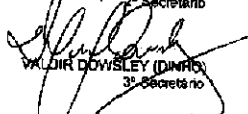
II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2007.

João Pessoa – PB, 20 de julho de 2007.


DURVAL FERREIRA
Presidente


HERVALDO BEZERRA
1º Secretário


PEDRO ALBERTO COUTINHO
2º Secretário


VALDIR DOWSLEY (DINIZ)
3º Secretário

PORTARIA Nº 189 / 2007

Em, 20 de julho de 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 5º, consubstanciado com o Art. 9º da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;


RESOLVE:


I – Nomear, o servidor abaixo relacionado para o cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE - AGV**, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.


Matrícula	Nome
11.416-2	CLARISSA DE MEDEIROS

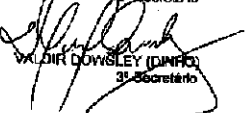
II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2007.

João Pessoa – PB, 20 de julho de 2007.


DURVAL FERREIRA
Presidente


HERVALDO BEZERRA
1º Secretário


PEDRO ALBERTO COUTINHO
2º Secretário


VALDIR DOWSLEY (DINIZ)
3º Secretário

PORTARIA Nº 190 / 2007

Em, 20 de julho de 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 5º, consubstanciado com o Art. 9º da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;


RESOLVE:


I – Nomear, o servidor abaixo relacionado para o cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE - AGV**, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.


Matrícula	Nome
11.417-1	SIDNEY CIRILO FEITOSA

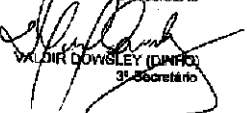
II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2007.

João Pessoa – PB, 20 de julho de 2007.


DURVAL FERREIRA
Presidente


HERVALDO BEZERRA
1º Secretário


PEDRO ALBERTO COUTINHO
2º Secretário


VALDIR DOWSLEY (DINIZ)
3º Secretário

PORTARIA Nº 191 / 2007

Em, 20 de julho de 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 5º, consubstanciado com o Art. 9º da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

RESOLVE:


I – Nomear, o servidor abaixo relacionado para o cargo em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE - AGV, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.


Matrícula	Nome
11.414-6	MOISÉS DE ARAÚJO MAIA


II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2007.

João Pessoa – PB, 20 de julho de 2007.


DURVAL FERREIRA
Presidente


HERVÁSIO BEZERRA
1º Secretário


PEDRO ALBERTO COUTINHO
2º Secretário


VALDIR DOWSLEY (DINIZ)
3º Secretário

PORTARIA Nº 192/2007

Em, 20 de julho de 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 5º, consubstanciado com o Art. 9º da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários:

RESOLVE:

I – Nomear, os servidores abaixo relacionados para o cargo em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE - AGV, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.


Matrícula	Nome
11.411-1	ALEX BRUNO DOS SANTOS AMARAL
11.412-0	PEDRO PAULO DE ANDRADE SILVA
11.415-4	MONICA MARTINS M MANGUEIRA


II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2007.

João Pessoa – PB, 20 de julho de 2007.


DURVAL FERREIRA
Presidente


HERVÁSIO BEZERRA
1º Secretário


PEDRO ALBERTO COUTINHO
2º Secretário


VALDIR DOWSLEY (DINIZ)
3º Secretário